

# PLANO DE RETORNO GRADUAL DE ATIVIDADES PRESENCIAIS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

*“Cada um de nós é responsável por todos”*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## **PLANO DE RETORNO GRADUAL DE ATIVIDADES PRESENCIAIS E AÇÕES DE CONTINGÊNCIA**

Margarida de Aquino Cunha  
*Reitora*

Josimar Batista Ferreira  
*Vice-Reitor*

Alexandre Ricardo Hid  
*Pró-Reitor de Planejamento*

Gleyson Lima de Oliveira  
*Pró-Reitor de Administração*

Filomena Maria Oliveira da Cruz  
*Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas*

Ednaceli Abreu Damasceno  
*Pró-Reitora de Graduação*

Margarida Lima Carvalho  
*Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação*

Carlos Paula de Moraes  
*Pró-Reitor de Extensão*

Isaac Dayan Bastos da Silva  
*Pró-Reitor de Assuntos Estudantis*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## APRESENTAÇÃO

A doença causada pelo novo corona vírus (Sars-Cov-2) foi enquadrada em janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional” e, em 11 de março do mesmo ano, após o vírus se espalhar rapidamente pelo mundo, o estado da contaminação foi elevado à pandemia de Covid-19, conforme declarado pelo diretor geral Tedros Adhanom, quando diversas instituições iniciaram seus protocolos de biossegurança objetivando a preservação da vida das pessoas, das quais a necessidade do isolamento social foi admitida como essencial.

A Universidade Federal do Acre atenta a este difícil momento da pandemia em solo brasileiro, paralisou suas atividades acadêmicas e administrativas presenciais em 17 de março de 2020, e ao mesmo tempo, iniciou seus esforços junto à sociedade no sentido de contribuir para conter a transmissão dessa doença, mobilizando-se de forma protagonista na região em que está inserida, por meio de diferentes ações para o enfrentamento desta situação.

No contexto do atual cenário epidemiológico do Acre, no qual vem sendo revertida a condição do isolamento social devido ao avanço proporcionado pela vacinação na população, atividades sociais e econômicas têm sido restabelecidas nos parâmetros estabelecidos e autorizados pelas autoridades locais.

Assim, a Ufac apresenta para sua comunidade universitária o presente Plano, reunindo dados, informações e respectivas responsabilidades de suas unidades, com objetivo de orientar gestores, docentes, discentes e técnicos-administrativos sobre as condições de biossegurança exigidas no processo do retorno gradual em que *“CADA UM DE NÓS É RESPONSÁVEL POR TODOS”*, por sua proteção individual bem como pela proteção do outro.

O Plano está organizado em duas partes:

**Parte I** - Relatório de ações realizadas e desafios enfrentados decorrentes da pandemia de Covid-19 a partir da paralisação de atividades acadêmicas e administrativas presenciais na instituição em 17 de março de 2020 conforme Resolução do Conselho Universitário (Consu) - nº 04 de 30 de março de 2020.

Foram constituídos com este foco os dois Grupos de Trabalho (GT), instituídos com base no processo 23107.006423/2020-01, a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- a) Grupo de Trabalho Administrativo - Portaria nº 1.349 de 07 de julho de 2021.  
b) Grupo de Trabalho Acadêmico - Portaria nº 1.009 de 03 de junho de 2020.

**Parte II** - Planejamento do retorno gradual de atividades presenciais acadêmicas e administrativas e ações de contingência a partir de 15 de outubro de 2021, conforme Instrução normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021

Foi constituído com este foco o Grupo de Trabalho (GT), com base no processo 23107.007770/2020-42, a seguir:

Portaria nº 1.558, de 30 de julho de 2021				
Nº	Nome	Unidade	Matrícula	Função
1	Alexandre Ricardo Hid	PROPLAN	1171112	Coordenador
2	Cleide Maria Oliveira da Cruz Maia	Gabinete da Reitoria	2999031	Secretaria
3	Maria Lucilene Ponciano da Silva	Gabinete Vice Reitoria	1572780	Secretaria
4	Filomena Maria Oliveira da Cruz	PRODGEP	1126472	Membro
5	Gleyson de Sousa Oliveira	PRAD	2622748	Membro
6	Ednaceli Abreu Damasceno	PROGRAD	1513285	Membro
7	Margarida Lima Carvalho	PROPEG	1150274	Membro
8	Carlos Paula de Moraes	PROEX	1673567	Membro
9	Isaac Dayan Bastos da Silva	PROAES	1673037	Membro
10	Gilberto Mendes da Silveira Lobo	ASCOM	2172935	Membro
11	Alanna Santos Figueiredo	Biblioteca Central	2220765	Membro
12	Eliana da Silva Campêlo	NURCA	414239	Membro
13	Jerbiscler de Souza Silva	NTI	1982899	Membro
14	Antônio Artheson Silva da Cruz	PREFCAM	2534714	Membro
15	Jorge Charle Fideles Pinto	DSG/PREFCAM	2254659	Membro
16	Marcello José Ferreira da Cruz	CRMP/PRODGEP	3007350	Membro
17	Gleisson Lima de Oliveira	DIGEP/PRODGEP	2151172	Membro
18	Luciano de Souza Ferreira	DMAP/PRAD	1448469	Membro
19	Cydia de Menezes Furtado	DAE/PROAES	2150730	Membro
20	Ivanilce Bessa Santos Correia	GAB/PROAES	2033654	Membro
21	Auton Peres de Farias Filho	DOC/PROPLAN	414499	Membro
22	Edvandro Carlos Reckziegel	DCGI/PROPLAN	1534994	Membro
23	Lorena Rodrigues Barbosa	DPDI/PROPLAN	1625179	Membro
24	Carlos Henrique Ferreira das Neves	Subprefeitura/CZS	2141627	Membro
25	Iana Alessandra Souza dos Reis	Subprefeitura/CZS	2227513	Membro
26	Marcelo Siqueira de Oliveira	Assessor da Reitoria - CZS	1675874	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

27	Aurio Azevedo de Oliveira	Colégio de Aplicação	414654	Membro
28	Renan Nunes da Silva	Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor	1115321	Membro
29	Thais Tatiane Queiroz Carvalho	Colégio de Aplicação	2147076	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## SUMÁRIO

PARTE I - Ações realizadas e desafios enfrentados decorrentes da pandemia de Covid-19 a partir da paralisação das atividades acadêmicas e administrativas em 17 de março de 2020 .....	10
1. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	10
1.1 Ações realizadas .....	10
1.2 Desafios enfrentados frente à pandemia .....	12
2. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO .....	14
2.1 Ações realizadas .....	14
2.2 Desafios enfrentados frente à pandemia .....	15
3. PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO .....	15
3.1 Ações realizadas .....	16
3.1.1 Ações relacionadas a atividades de pesquisa.....	16
3.1.2 Ações relacionadas ao ensino de pós-graduação, apoio e treinamentos para docentes e/ou discentes.....	18
3.2 Desafios enfrentados frente à pandemia .....	23
4. PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.....	26
4.1 Ações realizadas .....	26
4.2 Desafios enfrentados frente à pandemia .....	29
5. PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS .....	30
5.1 Ações realizadas .....	30
5.2 Desafios enfrentados frente à pandemia .....	32
6. COLÉGIO DE APLICAÇÃO .....	32
6.1 Ações realizadas .....	32
6.2 Desafios enfrentados frente à pandemia .....	34
7. NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO .....	35
7.1 Ações realizadas .....	35
7.2 Desafios enfrentados frente à pandemia .....	39
8. BIBLIOTECA .....	40
8.1 Ações realizadas .....	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

8.2 Desafios enfrentados frente à pandemia.....	43
9. ADMINISTRAÇÃO.....	44
9.1 Ações realizadas .....	44
9.1.1 – Materiais adquiridos em 2020 .....	47
9.1.2 – Materiais adquiridos em 2021 .....	48
9.1.3 – Materiais de consumo em estoque (data base outubro/2021).....	48
9.1.4 – Aquisição de materiais permanente .....	49
9.2 Desafios enfrentados frente à pandemia.....	49
PARTE II - Ações para retomada gradual de atividades acadêmicas e administrativas presenciais a partir de 15 de outubro de 2021 .....	50
10 Princípio Geral para retomada gradual.....	50
10.1 Calendário Base.....	50
10.2 Protocolos de Biossegurança - Retorno Gradual das Atividades .....	51
10.3 Níveis de Risco.....	51
10.3.1 Níveis de Risco, definições e percentuais referentes.....	52
10.4 Considerações gerais para o retorno gradual.....	53
10.5 Comitê Covid da Ufac – Parecer (data base 12 outubro de 2021) .....	54
10.6 Composição do quadro de pessoal.....	58
10.6.1 Técnicos - Administrativos por faixa etária .....	58
10.6.2 Docentes por faixa etária .....	58
10.6.3 Discentes – Colégio de Aplicação por faixa etária.....	59
10.6.4 Discentes – Graduação por faixa etária .....	59
10.6.5 Discentes – Pós-graduação por faixa etária.....	59
10.7 Número de discentes por sala de aula.....	60
10.7.1 Etiquetagem de salas de aula e laboratórios de ensino e pesquisa .....	60
10.8 Quadro de ações - Medidas de biossegurança e responsabilidades definidas em reuniões do Grupo de Trabalho.....	61
10.8.1 Medidas Coletivas de Proteção e Prevenção à Covid-19 .....	61
10.8.2 Medidas Individuais de Proteção e Prevenção à Covid-19 .....	62
10.8.3 Medidas Gerais de Proteção e Prevenção à Covid-19.....	63



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11 Eixos de atuação do Plano de Retorno Gradual das Atividades.....	64
11.1 EIXO GESTÃO DE PESSOAS .....	64
11.1.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança.....	64
11.1.2 Quadro de ações.....	74
11.2 EIXO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO .....	75
11.2.1 Pró-Reitoria de Graduação .....	75
11.2.1.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança....	75
11.2.1.2 Quadro de ações realizadas.....	79
11.2.1.3 Quadro de ações a realizar.....	81
11.2.2 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura .....	85
11.2.2.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança....	85
11.2.2.2 Quadro de ações.....	87
11.2.3 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.....	87
11.2.3.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança....	87
11.2.3.2 Quadro de laboratórios que funcionaram durante a pandemia com autorização da PROPEG.....	88
11.2.3.3 Quadro de ações.....	93
11.2.4 Pró Reitoria de Assuntos Estudantis.....	95
11.2.4.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança....	95
11.2.4.2 Quadro de ações.....	96
12 Colégio de Aplicação.....	97
12.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança.....	97
12.2 Quadro de ações.....	98
13 Núcleo de Registro e Controle Acadêmico .....	102
13.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança.....	102
13. 2 Quadro de ações.....	103
14. Bibliotecas .....	104
14.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança.....	104
14. 2 Quadro de ações.....	104
15 Administração - Aquisição de materiais e serviços de transporte.....	105





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

15.1 Ações voltadas à aquisição de materiais visando o retorno gradual em condições de biossegurança.....	105
15.2 Ações relacionadas ao serviço de transporte voltado às atividades acadêmicas presenciais	105
15.3 Quadro de ações.....	106
ANEXOS .....	107
ANEXO I - Para fixar na porta de entrada dos ambientes (acadêmico e administrativo).....	108
ANEXO II-A – Declaração de ciência e responsabilidade para coordenador de atividade presencial de Extensão e Cultura no contexto da pandemia de covid-19.....	109
ANEXO II-B – Declaração de ciência e responsabilidade para participante de atividade presencial de Extensão e Cultura no contexto da pandemia de covid-19.....	110
ANEXO III – Autodeclaração de Saúde (IN 90 de 28.09.2021).....	110
ANEXO IV – Autodeclaração de filho(s) ou menor sob guarda em idade escolar (IN 90 de 28.09.2021).....	112
ANEXO V – Autodeclaração para retorno ao trabalho (IN 90 de 28.09.2021) .....	113
ANEXO VI – Dimensões das salas de aula (Campus Floreta e Campus Sede).....	114
REFERÊNCIAS .....	118



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**PARTE I - Ações realizadas e desafios enfrentados decorrentes da pandemia de Covid-19 a partir da paralisação das atividades acadêmicas e administrativas em 17 de março de 2020**

**1. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
- Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, graduação e pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado;
- Instrução Normativa PROGRAD nº 01, de 06 de abril de 2020 (Reeditada) - Dispõe sobre as atividades administrativas e acadêmicas de graduação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências;
- Resolução Consu nº 11, de 28 de agosto de 2020 - Dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução Consu nº 04/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia de Covid-19 e dá outras providências;
- Instrução Normativa Nº 02, de 06 de outubro de 2020 - Estabelece diretrizes para resguardar os direitos de imagem e autorais decorrentes das atividades acadêmicas nos Cursos de Graduação da Ufac, por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE);
- Resolução Consu nº 19, de 05 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a retomada do ano letivo de 2020, início de 2021 e período letivo complementar para os Cursos de Graduação presenciais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

da Universidade Federal do Acre, regulamentando a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas nos formatos remoto, híbrido e na modalidade presencial;

- Resolução Consu nº 20, de 05 de janeiro de 2021 - Aprova o Calendário das Atividades Acadêmicas para os Cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre (Período Letivo Complementar e semestres letivos 2020/1, 2020/2 e 2021/1);
- Instrução Normativa nº 01, de 25 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre orientações, em caráter extraordinário e complementar, para votação remota dos processos de escolha dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Centro, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação, durante o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia de Covid-19;
- Instrução Normativa nº 02, de 08 de abril de 2021 - Dispõe sobre orientações complementares ao Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e à Resolução Consu nº 19, de 05 de janeiro de 2021, sobre o registro de frequência e avaliações, para as disciplinas ofertadas no formato remoto e híbrido nos cursos de graduação presenciais, enquanto durar o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia de Covid-19;
- Guia de Ensino Remoto Emergencial – PROGRAD 2020 - Orientações e informações necessárias em relação aos procedimentos a serem adotados no Período Letivo Especial dos Cursos de Graduação da Ufac;
- Guia de Orientação – Acessibilidade no Ensino Remoto 2020 – Destinado a docentes e coordenadores de cursos, com o objetivo de sensibilização, informação e orientação para que se realize um Ensino Remoto Emergencial acessível e com a oportunidade de incluir a todos;
- Ferramentas e tutoriais para apoio às atividades acadêmicas no período de pandemia - Espaço de Apoio Acadêmico, visando fornecer material de orientação aos docentes para o uso de ferramentas de TIC nas atividades remotas de ensino e aprendizagem. Mais que uma alternativa temporária para contornar as dificuldades do momento atual, o uso de tais ferramentas são uma boa oportunidade de aprendizado e experimentação de novas tecnologias nas atividades docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## 1.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão encarregado do planejamento, da coordenação e da supervisão das atividades didático-científicas relacionadas com o ensino de graduação da universidade.

O principal desafio posto à Pró-Reitoria de Graduação no ano de 2020, incontestavelmente, foi o de estudar, planejar e executar o retorno das atividades de ensino, após mais de 08 (oito) meses de atividades suspensas, em razão da pandemia do Corona vírus (Covid-19). A necessidade de proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio do isolamento e distanciamento social necessário, o compromisso social e institucional com a formação acadêmica de seus estudantes e o prolongamento da emergência sanitária fez com que construíssemos a proposta de retorno das atividades de ensino de forma remota.

A construção da proposta foi realizada a partir de diagnóstico realizado junto aos docentes acerca do acesso digital e das condições de trabalho nesse formato. Após uma série de reuniões envolvendo tanto os discentes quanto os docentes de todos os centros acadêmicos da universidade, a proposta seguiu para o Conselho Universitário em 28 de agosto de 2020, e foi aprovado, em caráter excepcional e temporário, o Ensino Remoto Emergencial, no âmbito da Universidade Federal do Acre.

O segundo desafio após a aprovação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), foi implementar um plano de formação docente, técnica e didático-pedagógica, para a realização qualificada do ensino nesse novo formato. No diagnóstico realizado pela PROGRAD, 31% dos docentes afirmaram que só seriam capazes de desenvolver as atividades de ensino de forma remota se recebessem formação específica para esse fim e 41% afirmaram ser capazes parcialmente. Neste contexto, a Escola de Formação da Docência Universitária (ESFOR) assumiu o protagonismo de formação da docência universitária, em especial dos professores que aderiram ao ensino remoto e em seguida dos demais docentes efetivos e substitutos, advogando sempre que a formação continuada do docente universitário deve ser pensada a partir de análise de suas necessidades formativas, por meio de um processo de constante reflexão crítica sobre a própria prática, da apropriação de novas concepções e saberes. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

intuito no momento foi o de apoiar coordenadores de curso e docentes nas ações a serem desenvolvidas por meio do Ensino Remoto Emergencial.

A ESFOR formou e capacitou cerca de 500 docentes efetivos e substitutos da instituição entre os meses de setembro a dezembro de 2020. O processo formativo ocorreu por meio de diversas modalidades de ações pedagógicas, entre elas, cursos, palestras, oficinas e webinários. A ESFOR constitui um dos 13 projetos estratégicos da Ufac, figurando como um importante projeto no Plano de Desenvolvimento Institucional. Também foi criado um canal de comunicação e assessoramento pedagógico via canal digital na página do site <https://ensinoremoto.Ufac.br>.

Nosso terceiro desafio, após a regulamentação do ERE, foi sua implementação. No entanto, compromissos assumidos pela gestão como não só a formação dos professores, mas principalmente, o programa de inclusão digital voltado aos estudantes promoveu um sucesso de matrículas no período ofertado, considerando que não era obrigatória a adesão nem dos docentes e nem dos discentes. Em relação ao semestre regular 2020.1 (8.892 matrículas) que fora, posteriormente, cancelado, obtivemos 80% de matrículas no Período Letivo Especial – ERE. Essa média foi obtida pela maioria das Instituições Federais de Ensino.

Nosso quarto desafio foi a implementação do Programa de Monitoria Digital, selecionando alunos bolsistas para auxiliar os professores na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, oferecendo dessa forma, um suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigoravam as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia.

Cabe destacar que a Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógico, desenvolvida por discentes da graduação, sob a orientação de um docente, através de um plano de trabalho vinculado a um componente curricular e ofertada exclusivamente de forma remota. Esse programa tem sua continuidade em 2021. Foram ofertadas em 2020, 166 (cento e sessenta e seis) bolsas de Monitoria Digital por um período de 03 (três) meses durante o Período Letivo Especial/ERE. Em 2021, a PROGRAD ofertou 165 bolsas de Monitoria Digital, por um período de 03 (três) meses, em cada um dos semestres letivos, 2020.1 e 2020.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## **2. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### 2.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
- Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, Graduação e Pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado;
- Instrução Normativa n.º 01, de 11 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Extensão Universitária na Universidade Federal do Acre.
- Instrução Normativa n.º 02, de 11 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre o Manual de Rotinas da Pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre.

No decurso do ano de 2020 a Pró-reitoria de Extensão - PROEX publicou 07 editais para seleção de ações de extensão e cultura, dos quais se destaca o Edital PROEX 09/2020 que financiou atividades que tinham por objetivo a prevenção e o combate ao Corona vírus. Apesar da tempestividade ocasionada pela pandemia, a contribuição que a universidade vinha oferecendo à comunidade externa através de seus projetos de extensão não parou, apenas foi adaptada para a nova realidade.

Várias ações tiveram destaque, inclusive por meio de reportagens e entrevistas de seus organizadores em telejornais locais graças a sua relevância. Tais ações contemplaram a produção de álcool em gel, o atendimento através do telemedicina, produção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), dentre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## 2.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

A PROEX com a finalidade de nortear as ações de extensão durante esse período considerou que o bom senso fosse o grande balizador das adaptações necessárias para o andamento das atividades a serem desenvolvidas na extensão universitária.

A maioria das ações de extensão está sendo realizadas de maneira remota desde o início da pandemia, em março de 2020. Muitas delas foram reestruturadas, sendo também necessária uma readequação de rotina de atividades acadêmicas por parte dos membros que compõem essas ações, sejam eles docentes ou discentes.

Os coordenadores foram estimulados a buscar novas tecnologias de interação, novas metodologias, assim como novas ferramentas que possibilitassem a realização dos trabalhos e o cumprimento do principal objetivo das ações. Os eventos estão sendo organizados e realizados com a utilização dos ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis. Com a adoção de sistemas de videoconferência como Skype, Microsoft Teams, Plataforma Moodle, Google Meet, Youtube, Face book, entre outros, tem sido possível a realização de espaços de estudos e reflexões acerca das diferentes temáticas de cada ação de extensão. Também estão sendo realizadas atividades de forma online síncronas ou com atividades online assíncronas, como Podcasts e lives.

## 3. PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), no uso de suas atribuições, realizou diversas ações relativas à pandemia de covid-19 e seus efeitos sobre o ensino de pós-graduação e pesquisa.

Todos os procedimentos adotados pela PROPEG foram, em maior ou menor grau, mediados a partir de reuniões realizadas com diretores de centros acadêmicos, coordenadores de programas de pós-graduação, servidores técnico-administrativos, docentes e discentes. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

partir das contribuições recebidas e avaliadas pela PROPEG, foram definidas diretrizes e orientações administrativas, didático-pedagógicas e, também, normativas.

### 3.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (Covid-19);
- Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, Graduação e Pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado;
- Instrução Normativa PROPEG n.º 01, de 02 de abril de 2020;
- Resolução Consu nº 05, de 02 de julho de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, no âmbito da Ufac, o Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos Cursos de Pós-graduação stricto sensu e lato sensu, com aulas a serem computadas como carga horária trabalhada, alternativamente às atividades presenciais.

#### 3.1.1 Ações relacionadas a atividades de pesquisa

Em consonância com a Resolução Consu nº 04 de 30 de março de 2020, a PROPEG publicou a Instrução Normativa n.º 01 em 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dos Projetos de Pesquisa e da Pós-Graduação na Ufac, e em decorrência do artigo 4º, os §1º, §2º e §3º orientou a continuidade de várias atividades de pesquisa sempre levando em consideração todas as medidas de segurança e prevenção contra a covid-19. Essas atividades de pesquisa quando desenvolvidas por discentes dos programas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

de pós-graduação da Ufac ou por bolsistas de iniciação científica sempre eram realizadas sob a supervisão dos professores pesquisadores/orientadores.

Em 06/05/2020 o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, publicou em seu sítio eletrônico o **Informe nº 04 – Orientações à comunidade científica/CNPq**, que tratou da prorrogação das bolsas Iniciação Científica. Em função desta publicação, a PROPEG após uma análise técnica e financeira do informe supracitado enviou em 20/05/2020 por e-mail para professores/orientadores COMUNICADO PROPEG Nº 01/2020, que tratou da prorrogação da bolsa de iniciação científica – PIBIC/CNPq, PIBIT, PIBIC-AF, PIBIC-EM e PIBIC-UFAC e COMUNICADO PROPEG Nº 02/2020, que tratou de informar aos professores orientadores a impossibilidade de sobreposição de bolsas entres os Editais Pibic e 2019/2020 e 2020/2021.

Vale ressaltar que a Ufac não mediu esforços, pois, assim como o CNPq prorrogou o período de vigência das bolsas do PIBIC vinculadas ao Edital PROPEG nº 16/2019, a Ufac também prorrogou as bolsas PIBIC/UFAC vinculadas ao edital mencionado utilizando de recursos financeiros próprios, demonstrando e afirmando o seu compromisso com as atividades de pesquisa desenvolvidas em seu âmbito.

Em conseqüência da prorrogação do prazo de vigência do Edital PROPEG nº 16/2019, para mais sessenta dias com término em 30 de setembro de 2020, houve alteração em todos os prazos relacionados ao envio do relatório final e II Seminário Integrado: Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE, conforme adendos publicados. Todas essas publicações foram disponibilizadas aos professores/pesquisadores/orientadores e alunos bolsistas e não bolsistas, através do envio de e-mails e publicações no sítio eletrônico da Ufac e, para, além disso, ressaltando que o II SIEPE foi primeiro evento desta categoria realizado pelas pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão e coordenado pela PROPEG, que aconteceu em sua totalidade de forma virtual, ressaltamos que foram apresentados em forma de apresentação oral 292 trabalhos vinculados ao programa de iniciação científica e tecnológica da Ufac.

E ainda considerando o **Informe nº 04 – Orientações à comunidade científica/CNPq**, que tratou da prorrogação das bolsas Iniciação Científica, o Edital PROPEG nº 07/2020: Programas Institucionais de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

– 2020/2021, também tiveram os itens 8 e 10 alterados de acordo com a publicação do adendo nº 04.

Ainda em função da suspensão das atividades presenciais de acordo com a Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020, que suspendeu as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, graduação e pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado, foi necessário a prorrogação do prazo de execução das propostas aprovadas de projetos de pesquisa, através do Edital PROPEG n.º 18/2018 - Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da Ufac.

Para além das atividades previstas nos editais publicados pela PROPEG, relacionadas a atividades de pesquisa, ressaltamos que todos os atendimentos de alunos e servidores passaram a ser totalmente por e-mail, SEI e aplicativo de mensagem, assim como, a solicitação de emissão de declaração por parte dos professores/pesquisadores/orientadores e alunos bolsistas e não bolsistas passou ser atendida via SEI e e-mail institucional.

Foram realizadas reuniões com o Comitê de Iniciação Científica e Comitê de Ética de forma virtual, elaboração dos relatórios vinculados ao Programas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC/CNPq, PIBIT, PIBIC/Af e PIBIC – ICJ, referentes ao ciclo 2018-2020, onde a Ufac obteve resultados positivos, pois, foi garantido o quantitativo do número de bolsas PIBIC/CNPq, PIBIC/Af e PIBIC - ICJ e o aumento do número de bolsas do PIBIT.

### 3.1.2 Ações relacionadas ao ensino de pós-graduação, apoio e treinamentos para docentes e/ou discentes

O ensino na pós-graduação foi suspenso pela Resolução Consu nº 04, em 30 de março de 2020. A partir desta data, as atividades de ensino de cursos *stricto sensu* e *lato sensu* foram integralmente paralisadas.

Ao longo do primeiro semestre de 2020, a PROPEG acompanhou o desenrolar da pandemia de covid-19, com especial atenção aos desdobramentos administrativos e operacionais, de modo que, em 02 de abril de 2020, publicou a Instrução Normativa nº 01, a qual normatiza e orienta, exceto para o oferecimento de disciplinas, a realização *online* de diversas atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

relacionadas ao ensino, tais como orientação de alunos, defesas, realização de exames e estudos em grupo, além de disciplinas em EAD para os cursos que já possuem esta modalidade no seu projeto pedagógico.

A instrução citada também orientou e disciplinou a realização de pesquisas de alunos de pós-graduação, em laboratório e campo, desde que tomadas todas as medidas de segurança e aprovado pela PROPEG.

Em 03 de junho de 2020, pela **Portaria nº 1.009**, foi estabelecido o **Grupo de Trabalho Acadêmico**, responsável pela realização de estudos e a proposição de um plano de retorno às atividades de ensino e aprendizagem na forma remota, tendo a PROPEG o papel de realizar as avaliações e proposições na esfera da pós-graduação, culminando com a apresentação do relatório intitulado Diagnóstico do Acesso Digital – Docentes e Discentes da Pós-Graduação: Relatório Técnico, o qual apresentou os resultados dos diagnósticos de docentes e discentes.

Os diagnósticos foram realizados por meio de ampla Consulta a docentes e discentes de pós-graduação, por meio do *Google Forms*, oportunidade em que foram levantados dados sobre capacidade tecnológica de acesso à internet, habilidades em recursos de informática e internet, efeitos da pandemia sobre a saúde física e mental, além de outras informações. O questionário relativo à pesquisa com docentes foi organizado em quatro seções, contendo 39 questões, e disponibilizado no período de 13 (treze) dias – de 10 a 22 de junho de 2020, enquanto a Consulta aos discentes ficou disponível no período de 08 (oito) dias – de 17 a 24 de junho de 2020. O acesso ao questionário se deu, obrigatoriamente, com o registro de e-mail.

A verificação de respostas foi baseada no número total de docentes da Ufac e visitantes vinculados a programas de pós-graduação, perfazendo uma amostra total (N) =185, obtido por meio da Plataforma Sucupira – CAPES. O número total de discentes matriculados na pós-graduação (N=549) foi obtido por Consulta ao recurso de relatório de matrículas ativas no segundo semestre de 2019, por meio do Sistema de Informação para o Ensino – SIE da Ufac.

Em 02 de julho de 2020, foi aprovada a Resolução Consu nº 05, elaborada e proposta pela PROPEG, que possibilitou o retorno à realização de disciplinas de cursos de pós-graduação, de forma remota (Ensino Remoto Emergencial – ERE), explicitamente exigindo que fosse mantida a preservação da boa qualidade do ensino e fosse dada a garantia da inclusão de todos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

os alunos. Desta forma, a PROPEG organizou a rotina administrativa para possibilitar a devida fluidez das atividades remotas.

Dentre as ações organizadas e/ou desenvolvidas pela PROPEG para a garantia da realização do Ensino Remoto Emergencial, foi organizado um ciclo de treinamento em TIC's e ferramentas de apoio ao ensino *online*, com apoio do Núcleo de Interiorização e Educação à Distância (NIEAD), do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e da ESFOR, que em ação conjunta, capacitou 78% dos docentes vinculados a programas de pós-graduação na plataforma Classroom e 52% na plataforma *Moodle*, além do treinamento no uso do *Google Meet* como ferramenta de realização de aulas síncronas. Tal treinamento, realizado entre 10 de agosto e 10 de setembro de 2020, permitiu a adesão da maioria dos programas de pós-graduação e de grande parte de seus docentes, de tal forma que, ao final de 2020, praticamente todas as disciplinas programadas para o ano foram realizadas.

Como forma de viabilizar a participação dos alunos no Ensino Remoto Emergencial, a Ufac, por meio da publicação do Edital PROPEG nº 10/2020 (Recurso Emergencial de Apoio à Inclusão Digital), destinou recursos financeiros para que os alunos carentes contemplados pudessem participar por meio da contratação de internet: (i) pela aquisição de chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) para acesso à internet por meio de modem em dispositivos móveis e computadores pessoais; ou, (ii) pela aquisição de serviço de internet banda larga (ADSL, fibra ótica ou via rádio). Disponível em: <http://www2.UFAC.br/editais/PROPEG/edital-PROPEG-n-10-2020-recurso-emergencial-de-apoio-a-inclusao-digital>.

A PROPEG mobilizou recursos para a aquisição de notebooks para apoio às atividades de ensino remoto emergencial. Cada um dos 20 programas de pós-graduação da Ufac recebeu um notebook novo para propiciar o apoio, por meio de empréstimo para docentes que não tivessem computador com câmera para ministrar suas aulas pelo *Google Meet* ou por outra tecnologia de reunião online.

Para fins de operacionalização das matrículas acadêmicas em disciplinas, a PROPEG publicou uma orientação aos programas de pós-graduação, em concordância com o NTI – *Orientação para a realização de procedimentos de matrículas e oferta de disciplinas na forma de ensino remoto emergencial 2020*. Nesta orientação, inclusive, foi oportunizado, pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

primeira vez na pós-graduação, o acesso ao portal do aluno para realização de matrículas *online*.

Além das matrículas acadêmicas terem sido realizadas por meio remoto, as matrículas de candidatos classificados em processos seletivos realizados no período foram efetuadas por meio de processo eletrônico SEI ou por encaminhamento via e-mail, devidamente orientados por meio de convocação oficial na página da Ufac, evitando, assim, a presença de alunos e propiciando o distanciamento social necessário.

A PROPEG viabilizou e organizou, junto ao NTI, o treinamento de docentes e coordenadores de programas de pós-graduação na plataforma de eleições *online* da Ufac, uma vez que muitos coordenadores estavam encerrando sua gestão e que não estava permitida a realização de eleições presenciais. Tal ação foi fundamental para regularizar a situação de algumas coordenações

Na pós-graduação em nível *lato sensu*, foram incluídas as especializações e programas de residências uni e multiprofissionais, a Ufac logrou êxito em avançar na criação de novos cursos e no lançamento de novos editais, com processos seletivos para esses novos cursos criados. Dentre esses cursos, destaca-se a Especialização em Gestão de Sistema Penitenciário e Direitos Humanos, implementado a partir de convênio entre a Ufac e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre, que ofertou 300 vagas para profissionais da segurança pública e afins, pensado inicialmente para ser executado na modalidade semipresencial, e adaptado ao período da pandemia para a modalidade EAD (em execução). Outras três novas especializações foram implementadas no período de pandemia, demandadas a partir de convênios externos (Estado do Acre, prefeituras e Capes), bem como duas novas residências agrícolas mediante convênio oriundo de Edital do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e duas outras residências na área de Medicina Veterinária.

Além desses novos cursos, outros projetos e propostas de pós-graduação *lato sensu* estão em tramitação, implementados durante as atividades remotas da Ufac, tanto no âmbito administrativo quanto acadêmico, evidenciando que as atividades de pós-graduação não deixaram de ser realizadas, ainda que remotamente. Evidentemente, para essas produções, atividades diversas como reuniões, encontros envolvendo gestores interinstitucionais (inclusive de outros Estados da Federação) ocorreram, em regra de forma remota, por meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

das diversas plataformas digitais já citadas, aperfeiçoadas e tornadas populares durante este período de pandemia.

Os processos seletivos foram adaptados de modo a preservar a lisura e transparência de cada certame, mas, ao mesmo tempo, oportunizar aos candidatos que participassem de forma equânime, porém segura, mantendo-se o isolamento social necessário. As inscrições se deram sempre de forma online, seja por plataforma própria da Ifes, ou por e-mails institucionais, alcançando candidatos de qualquer localidade do Acre, e até mesmo aqueles que estivessem fora do Estado, já que as fronteiras são minimizadas diante do uso de processos eletrônicos e digitais.

Complementarmente, diante da inviabilidade de exigir dos candidatos aprovados e convocados nos processos seletivos que se dirigissem até à unidade responsável pela Matrícula Institucional (Nurca), logrou-se êxito em adaptar o procedimento de requerimento para ser intermediado via e-mail, ainda que excepcionalmente. Tal procedimento, a ser efetivado por meio de processo virtual posteriormente, visou também proteger os próprios servidores de violarem o isolamento social orientado pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde. Assim, novos discentes pós-graduandos foram atendidos com o ingresso na Ufac, mesmo à distância.

Para o eficaz desenvolvimento dessas atividades, docentes e técnico-administrativos contaram com equipamentos tecnológicos e eletrônicos diversos, de uso pessoal ou através de empréstimos da PROPEG ou das coordenações dos cursos de pós-graduação, para, mesmo em home-office, executarem ações de desenvolvimento. O aparelho telefônico com tecnologia “smart”, bem como tablets, notebooks, computadores, impressoras (e papel), smart TV’s, dentre outros, foram os mais utilizados, e, em regra, com recursos próprios para sua manutenção. Na prática, o que tradicionalmente demandaria muito esforço para reunir pessoas de diferentes localidades, inclusive de longas distâncias, passou a ser resolvido nas pontas dos dedos, por meio de uma chamada de vídeo ou webconferência.

A virtualização dos processos administrativos no âmbito interno da Ufac, que estava em fase embrionária, avançou a passos largos, com a implantação do SEI, e até mesmo com digitalização de processos físicos antigos ainda oriundos do SIE. Assim, um processo contendo uma proposta de criação de curso que demandaria muito tempo para tramitar entre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Cruzeiro do Sul e Rio Branco, por exemplo, com idas e voltas para ajustes, passou a ser enviado e recebido com apenas um clique de tramitação de cada unidade envolvida. De igual modo, a averiguação de veracidade de um certificado de especialização emitido pela Ufac, solicitada por parte de alguma instituição externa, passou a ser totalmente virtual, muito mais célere, com o mínimo de utilização de papel e com transparência jamais experimentada em procedimentos administrativos da Ufac.

Além destas, outras atividades de rotina da PROPEG foram desenvolvidas sem prejuízo de continuidade, tais como a orientação e acompanhamento a docentes e Centros Acadêmicos quanto à elaboração de Projeto Pedagógico Curricular (PPC) para novos cursos de pós-graduação *lato sensu*, incluindo a criação de novas residências multiprofissionais, bem como a revisão desses projetos previamente à tramitação inicial. Acompanhamento, suporte e revisão de editais de seleção de processos seletivos dos cursos, bem como suas respectivas publicações, dos resultados e das convocações dos mesmos no Portal da Ufac. Orientação nas elaborações de relatórios finais de cursos de especialização e de residência finalizados, com a respectiva solicitação de emissão de certificados aos concludentes. Evidentemente, estas e outras atividades foram possíveis graças à utilização em massa de tecnologias remotas e dos sistemas oficiais da Ufac - o SEI e o SIE remoto.

### 3.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

#### 3.2.1 Acesso digital – docentes e discentes da pós-graduação

Durante a pandemia, as universidades suspenderam suas atividades presenciais e se viram obrigadas a encontrarem novos caminhos para seguirem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para orientar a continuidade de ações que deveriam seguir na pesquisa e pós-graduação, a PROPEG realizou uma pesquisa junto aos docentes e discentes para saber as dificuldades de acesso à internet e plataformas digitais, além do uso de equipamentos adequado para acesso digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Os diagnósticos foram realizados por meio de ampla Consulta a docentes e discentes de pós-graduação, por meio do *Google Forms*, oportunidade em que foram levantados dados sobre capacidade tecnológica de acesso à internet, habilidades em recursos de informática e internet, efeitos da pandemia sobre a saúde física e mental, além de outras informações.

No diagnóstico, foi identificado que a maioria dos alunos utiliza principalmente o celular tendo pouco acesso a outros equipamentos como computador, notebook e tablete. Apesar do desenvolvimento e expansão das tecnologias da informação e comunicação foi identificado que alguns alunos não têm acesso à internet e as suas tecnologias. Na Consulta realizada, grande parte dos docentes indicou dificuldades para acessar as plataformas digitais.

### 3.2.2 Falta de treinamento de docentes

A proposta de educação ofertada por meios tecnológicos sempre trouxe alguns obstáculos, principalmente pela falta de preparo/capacitação dos professores no manuseio de suportes tecnológicos.

O retorno às atividades na pós-graduação se deu de forma remota em 2020. Em particular, as atividades de ensino demandaram uma grande mobilização da PROPEG e de outros setores da administração superior da Ufac. Tanto os servidores técnico-administrativos quanto os docentes, em geral, não tinham treinamento no uso de ferramentas e TICs de apoio ‘as atividades acadêmicas e no uso do SEI.

Com a adesão à Plataforma G-Suite, a Ufac passou a ter disponíveis vários recursos online, incluindo a plataforma Classroom, o Google Meet e o gerenciamento de email Institucional pelo Gmail, além de outras ferramentas que o sistema disponibiliza. Além disso, a Ufac já utilizava a plataforma Moodle para atividades de Educação a Distância (EAD) e a sala de reunião da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). A partir da disponibilização destes recursos, a PROPEG organizou junto ao Núcleo de Interiorização e Educação à Distância (NIEAD) e ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), um programa de treinamento em TICs e ferramentas de apoio ao ensino remoto para os docentes da pós-graduação, como uma





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

condição obrigatória para a retomada das atividades acadêmicas de forma remota, intitulada Ensino Remoto Emergencial.

### 3.2.3 Adoecimento de docentes e alunos

A pandemia de Covid-19, em especial devido à gravidade dos casos e ocorrência de mortes de amigos e familiares, afetou sobremaneira muitos alunos e docentes, muitos dos quais foram acometidos pela doença e tiveram seqüelas. Tal fato tornou-se um elemento importante que diminuiu muito a adesão ao ensino remoto pelos dois segmentos, até o mês de outubro, quando foram iniciadas as disciplinas da segunda etapa de ensino remoto, quando passou a haver maior participação de alunos e docentes nas disciplinas.

### 3.2.4 Cobrança de órgãos reguladores em relação ao cumprimento de prazos

Embora tenha havido flexibilização nos prazos de bolsas de pós-graduação, tanto a CAPES quanto o CNPq mantiveram rigidez quanto aos prazos de realização de atividades de ensino e/ou pesquisa. O impacto direto da pandemia de Covid-19 sobre as atividades se deu na forma de atraso no cumprimento, tendo levado diversos docentes, discentes e coordenadores a limites extremos de estresse, dado que o cumprimento de prazos em meio à turbulência social exigiu um esforço enorme dos mesmos.

Além disso, a própria administração da PROPEG sofreu impactos em relação à rigidez, que associada a alterações marcantes nos processos da CAPES, com constantes e repentinas mudanças nos fluxos e falta de precisão nas informações oferecidas, provocou dificuldades operacionais que só foram sanadas devido ao elevado empenho da equipe da PROPEG.

### 3.2.5 Pesquisa paralisada – vinculação com a pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Na Ufac muitas pesquisas tiveram que ser paralisadas, projetos adiados ou interrompidos e, estudos e coletas em campo adiados por causa da pandemia de Covid-19.

O acesso aos laboratórios de pesquisa foi bastante limitado e as atividades de campo completamente suspensas, o que prejudicou substancialmente a conclusão de muitas pesquisas. Algumas dessas pesquisas, já em andamento, tiveram que ser reiniciadas ou redirecionadas para atender os prazos estabelecidos, principalmente na pós-graduação.

Muitas pesquisas são feitas fora dos laboratórios. É preciso visitar comunidades e interagir com a população. Alguns pesquisadores fazem estudos no campo com biodiversidade ou ciências da terra, entre tantas outras. Todas estas atividades hoje envolvem risco para a equipe e para as comunidades. De toda forma, o prejuízo já é presente. Projetos de pesquisa, bolsas de alunos, aulas, prazos, recursos foram todos afetados. A solução, como em qualquer outro setor, está à mercê do tempo e de estratégias efetivas de contenção do contágio pela Covid-19, para que possamos voltar a alguma normalidade o mais breve possível.

A pandemia de Covid-19 trouxe também dificuldades de aquisição de equipamentos e insumos para pesquisa.

Mesmo com todas essas dificuldades e limitações muitos pesquisadores da Ufac mostraram, mais uma vez, **todo o potencial mantendo a pesquisa em alto nível mesmo diante das dificuldades**. Foi mesmo desafiador continuar produzindo neste período. Em 2020, foi uma grata surpresa, diante da realidade pandêmica e da redução de aporte financeiro da Instituição para as pesquisas, ver que grande parte dos professores/pesquisadores mostraram toda sua capacidade, produzindo artigos qualificados, publicados em revistas de renome.

#### 4. PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

##### 4.1 Ações realizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 1, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
- Resolução Consu nº 4, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, Graduação e Pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado.

Com o encerramento dos contratos de mão-de-obra e gêneros perecíveis e não perecíveis e agricultura familiar do Campus Sede e de contrato da empresa terceirizada do Restaurante Universitário - RU do Campus Floresta, foi solicitada a abertura de processos licitatórios de todos os contratos citados acima, bem como a solicitação de abertura de processo licitatório dos kits de recepção dos calouros.

Realizou-se o acompanhamento de prazos de validade dos gêneros que ficaram em estoque no almoxarifado do RU do Campus Rio Branco e foram disponibilizadas as informações para a doação para o Programa Mesa Brasil SESC.

Solicitou-se a implementação da plataforma de bolsas e auxílios em parceria com a equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação.

Foi criada a comissão de avaliação de editais, possibilitando a seleção socioeconômica de todos os estudantes inscritos em processos seletivos de bolsas e auxílios da Assistência Estudantil, após a realocação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES que são destinados ao Restaurante Universitário para a concessão de bolsas e auxílios.

Realizou-se o estudo do perfil digital dos alunos da Ufac com a apresentação do estudo a reitoria, estudantes, DCE e Conselho Universitário.

Houve a adesão ao Projeto Alunos conectados, juntamente com elaboração de novos editais de: inclusão digital, pacote de dados (inicialmente pagos com recursos do Programa Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

de Assistência Estudantil - PNAES) e auxílio equipamentos e envio de chips por correios a estudantes de outros estados e entrega de chips do Projeto Alunos Conectados – MEC nos municípios de Rio Branco, Bujari, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Epitaciolândia, Xapuri e Brasiléia. Mesmo após a suspensão das atividades presenciais da Ufac, houve a manutenção dos pagamentos de bolsas e auxílios, com exceção dos auxílios passe livre e intermunicipal e, após a finalização do primeiro período de Ensino Remoto Emergencial, realizou-se o estudo das disciplinas ofertadas nesse período.

O Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI teve o início de suas atividades voltadas para o Ensino Remoto Emergencial a partir da Consulta aos alunos com deficiência e seus monitores a fim de realizar o levantamento de informações e necessidades dos estudantes com deficiência e também dos monitores e tutores que auxiliam esses estudantes da Ufac, foram realizadas 02 (duas) Consultas por meio de questionários online. Nestes questionários, os estudantes puderam opinar sobre as demandas acadêmicas, caso o ensino fosse remoto implantado.

A partir desta Consulta, o NAI adaptou a Cartilha orientativa de adaptações elaborada em, 2019, para um Guia de Orientação: Acessibilidade no Ensino Remoto - 2020, link [Guia de Apoio à Inclusão - NAI.pdf](#) com sugestões e dicas de aplicativos e outros recursos de acessibilidade.

De julho a dezembro de 2020, parte dos servidores do NAI estavam envolvidos no projeto Roda de Conversa que foi uma ação de Promoção da Saúde que objetiva oportunizar a comunidade acadêmica encontros em pequenos grupos para abordar temas relacionados à Saúde, Saúde Mental e à Qualidade de Vida e coordenado pela fonoaudióloga do NAI e psicólogos da Ufac, lotados na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida. Esse projeto ocorreu às quintas-feiras, no turno da manhã, via Google Meet.

Com a previsão de início das aulas do ERE para o dia 26 de outubro do mesmo ano, no dia 21 do mesmo mês, a equipe do NAI ofereceu por meio de Live no canal da Ufac do Youtube - UfacTV, link <https://www.youtube.com/watch?v=x33ddiV-iDk>, a palestra Acessibilidade no Ensino Remoto, ocasião em que foi abordado o papel do Núcleo na Universidade, as principais características do público-alvo da Educação Especial e dicas de metodologias e adaptações possíveis no formato de aula virtual e divulgado o Guia de Acessibilidade que está



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

disponível em formato pdf na plataforma do ERE.

Em 2021, o NAI executou três projetos de extensão, a saber: Curso de Atualização de Monitores e Tutores NAI – 2021, Roda de Conversas Inclusivas (fevereiro a julho de 2021) e o Programa de Suporte Pós-diagnóstico de Autismo no contexto acadêmico.

Os dois primeiros projetos consistiram em eventos formativos destinados a alcançar toda a comunidade acadêmica (monitores, tutores, docentes) e demais interessados por meio de Lives e, posteriormente, disponíveis na UfacTV.

Já o projeto intitulado Programa de Suporte Pós-diagnóstico de Autismo no contexto acadêmico aconteceu de junho a julho de 2021, via Google Meet, dada a natureza do público alvo, com dificuldades de interação social, mas com necessidades específicas voltadas para o ganho de habilidades sociais, regulação emocional, dentre outros aspectos. O projeto de capacitação dos monitores e tutores ocorreu de março a julho de 2021, em parceria com a Escola de Formação da Docência Universitária (ESFOR), a fim de conseguir maior adesão dos docentes nos eventos promovidos pelo NAI. Todos os projetos contaram com acessibilidade em Libras feita pelos intérpretes do Núcleo, bem como cards com descrição para pessoas com deficiência visual elaborados pelos técnicos do NAI.

Durante este período, o NAI também participou de diversas reuniões de Colegiado ou com docentes específicos de alguns alunos, oferecendo palestra aos docentes do Colégio de Aplicação e promovendo acessibilidade em Libras, por meio dos tradutores intérpretes presente nas aulas online dos alunos surdos da IFES e nos eventos da Ufac.

De 2020 até agora, o NAI junto com a PROAES publicou editais de apoio aos alunos com deficiência, como o Pró-PcD e o Promtaed, bem como, participou da seleção dos candidatos destas bolsas.

#### 4.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

- a) Percepção de aumento da evasão dos estudantes em face da não participação dos mesmos nos projetos propostos pela PROAES ou MEC;
- b) Redução de recursos orçamentários do PNAES que impacta diretamente nas ações para o retorno das atividades híbridas/presenciais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- c) Aumento do número de Editais de Assistência Estudantil, demandando um esforço conjunto da PROAES para seleção e pagamento das bolsas e auxílios;
- d) Mudança na forma de comunicação com os estudantes, com uso intensivo das redes sociais, para que as ações da PROAES possam ser conhecidas pelos estudantes;

## **5. PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

### 5.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
- Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, Graduação e pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado.

Considerando emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19), o que ocasionou a suspensão das atividades presenciais na Ufac a partir do dia 17 de março de 2020, por meio de comunicado e posteriormente por meio da Resolução Consu nº 004/2020, houve a necessidade de adequação das rotinas internas da Pro-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODGEPE) e das demais unidades.

Nesse sentido foi editada Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 e a qual repassou orientações as chefias das unidades acadêmicas e administrativas quanto as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

enfrentamento da pandemia e Ofício Circular nº 04/2020/PRODGEP/UFAC, o qual encaminhou novas orientações para entrega de frequência.

Durante esse período, as unidades da PRODGEP continuaram desenvolvendo suas atividades de forma remota, de acordo com o plano de trabalho sendo que, no gabinete da PRODGEP, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas, na Coordenadoria Avaliação, Acompanhamento, Desenvolvimento e Carreira e Coordenadoria de Seleção e Admissão, os servidores em observância aos protocolos das autoridades de saúde mantiveram atividades presenciais, contudo, com atendimento ao público restrito.

Para tanto, foram disponibilizados canais de atendimento por meio de e-mails, serviço este otimizado pelo NTI com a implantação do G-suite na instituição, também disponibilização dos telefones fixos no Whatsapp business, bem como adesão e ampliação na divulgação do módulo de requerimentos do Sigepe, disponibilizado pela equipe de modernização do Ministério da Economia.

As atividades referentes ao atendimento ambulatorial no serviço médico encontram-se suspensas até o momento, no entanto a partir de julho/2020, considerando a Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor da Ufac ser a única atuando no Estado, houve o retorno das atividades de perícia singular e junta médica, com observação aos protocolos de segurança das autoridades sanitárias.

Além das atividades periciais foi disponibilizado o plantão psicológico online através da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), sendo este atendimento realizado pelos servidores ocupantes do cargo de psicólogo bem como o acolhimento em grupo por meio de rodas de conversas online, realizadas também em parceria com outras Ifes.

Foi realizado também o serviço de tele atendimento da medicina do trabalho aos casos confirmados e suspeitos de covid-19, bem como atendimento nutricional online para os servidores ativos.

Além disso, houve a participação da DSQV na elaboração de banners digitais, manuais e cartilha com orientações de prevenção de covid-19, publicados no site da Ufac (<http://www.Ufac.br/site/coronavirus>), bem como no apoio logístico na ação de vacinação contra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Covid-19 nas dependências da Ufac, realizada por meio do Centro de Ciências da Saúde e Desporto (CCSD).

## 5.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

Dentre os principais desafios da PRODGEP frente à pandemia destaca-se o acolhimento aos familiares de servidores ativos e aposentados que faleceram durante o período, considerando que o atendimento teve que ser presencial para encaminhamento de benefícios como auxílio funeral e pensão, a continuidade do cronograma de implantação de novos módulos dos sistemas estruturantes junto do Ministério da Educação, os quais demandaram ações presenciais para atualização de cadastros, onde destaca-se o módulo de ações judiciais com cadastro de 71 ações, abrangendo mais de 500 servidores, re-inclusão de mais de 400 atos de aposentadoria, admissão e pensão em novo módulo de acompanhamento de atos do TCU, continuidade nas ações relacionadas ao assentamento funcional digital de todos os servidores dessa Ifes, atendimento presencial para cadastro de novas senhas para servidores ativos, aposentados e pensionistas para migração do Sigepe Mobile para o SouGov, continuidade com as ações relacionadas a progressão funcional, contratação de professores substitutos, alimentação da folha de pagamento e emissão de portarias. Destaca-se ainda que, considerando IN nº 28/2020, houve a suspensão do pagamento de adicional de insalubridade, o que gerou necessidade de atendimento de novas demandas judiciais.

## 6. COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### 6.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, graduação e pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado.

Entre as ações empreendidas no período de paralisação das atividades presenciais no Colégio de Aplicação, foi criado o Grupo de Trabalho Acadêmico com representantes dos professores do CAP, responsável por toda a documentação do ensino remoto. Foi realizada uma pesquisa com os alunos e professores, por meio de questionários na plataforma *Google Forms* a fim de se descobrir sobre acesso dos mesmos à internet, grupos de risco etc. Foram elaboradas Resoluções (de ensino remoto; avaliação para o ensino remoto no ano letivo 2020 e avaliação para o ensino remoto no ano letivo de 2021), bem como publicados dois editais para distribuição de chips de conectividade a alunos sem acesso (para o ano letivo de 2020 e 2021). Além disso, foi estabelecido teletrabalho para os servidores administrativos, bem como já acontece o retorno gradual de alguns servidores, de modo presencial e de acordo com as demandas de alguns setores do Colégio.

Durante o período de paralisação, foram implementadas as reuniões virtuais com professores e pais, por plataformas como RNP e *Google Meet*.

A área da Pedagogia tem disponibilizado materiais a cada quinze dias para que os pais possam buscar no colégio, de modo seguro, bem como entregar as atividades dos filhos.

A emissão de documentação pela secretaria escolar tem sido realizada de modo digital, por meio de canais diretos com a comunidade por *whatsapp* ou e-mail. Para os que precisam buscar o documento impresso tem sido realizado agendamento para que possam fazê-lo. A Biblioteca do Colégio também trabalhou com agendamentos no período de devolução dos livros para que não houvesse aglomeração de alunos.

A Secretaria escolar do CAP recebeu de modo digital os documentos dos alunos para renovação de matrículas e realizou agendamento com distanciamento social em área aberta para realização da assinatura de ficha de matrícula, de modo que não gerasse aglomerações.

Vale destacar que o sorteio de vagas para alunos ingressantes do ano letivo de 2021 aconteceu a partir de uma live, transmitida pelo canal Youtube da Ufac TV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## 6.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

Dentre os desafios enfrentados no Colégio de Aplicação frente à pandemia durante o ano de 2020 e ainda no ano de 2021 estão os seguintes:

- Dificuldade de conectividade ao ensino remoto, devido a qualidade de oferta de internet no estado do Acre;
- Limitações de parte dos professores no acesso às TIC's;
- Perda de aprendizado por parte dos alunos, devido à nova realidade de ensino;
- Dificuldade em estabelecer atividades complementares com foco em manter os alunos estimulados e concentrados nos estudos;
- O atraso no término do ano letivo;
- Realização de atividades extraclasse com foco não apenas no aprendizado dos componentes curriculares dos alunos, mas também ao seu emocional diante da situação de pandemia;
- Dificuldades devido à privacidade visto que, com as aulas remotas, houve uma exposição de ambientes comuns da casa dos professores;
- Falta de treinamento específico e material de apoio;
- Indisponibilidade de local adequado para as aulas;
- Utilização de estratégias e recursos tecnológicos que promovam a inclusão e a equidade dos alunos na sua prática pedagógica;
- Dificuldade causada pela distância, pela ausência de interação presencial com os alunos e isto não permitir fazer uma fiel análise do processo de ensino-aprendizagem deles;
- Ausência de formação específica para a utilização das TIC's;
- Ausência de experiência com o ensino remoto;
- Desmotivação e desinteresse por parte dos alunos no acompanhamento das aulas remotas, o que poderia acarretar certa defasagem no ensino/aprendizagem; e fundamentalmente as especificidades das disciplinas ministradas, que possui em sua composição curricular atividades práticas e laboratoriais.

Quanto aos projetos de extensão de forma remota, os desafios apresentados foram:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- Falta de equipamentos com suporte adequado;
- Indisponibilidade ou o acesso limitado à internet;
- Natureza das atividades desenvolvidas com os estudantes/participantes exigirem encontros presenciais e ambientes de estudos adequados;
- Conhecimento limitado sobre como utilizar ambientes virtuais;
- Dificuldade de conciliar os afazeres domésticos com o desenvolvimento de atividades de extensão;
- Limitação de tempo que prejudica devido ter que cuidar de crianças, pessoas do “grupo de risco” e/ou idosos;
- Pouco mais da metade dos professores afirmaram se encontrar no grupo de risco/comorbidades para a covid-19, apresentando quadros de hipertensão, doenças pulmonares, diabetes, sobrepeso, hipertireoidismo, asma, pneumopatia, doenças respiratórias, doença autoimunes, baixa imunidade, faringite de repetição, labirintite e obesidade;
- Durante o período de pandemia, vários professores apresentaram problemas de saúde como lombalgia (dores lombares), depressão, descontrole emocional causado pelo estresse, alergias, problemas respiratórios, enxaqueca, diabetes, tendinite, artrose, colesterol, bursite, fibromialgia, síndrome do pânico, distúrbios vocais, quadros oncológicos, artrite e inflamação dos nervos, ansiedade, dores pulmonares, hérnia de disco, covid-19, fraturas nos dedos e a labirintite.
- Cerca de 17% dos alunos alegaram não ter acesso à internet;
- Mais de 11% deles afirmaram não possuir equipamentos adequados.

## **7. NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

### 7.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
- Resolução Consu nº 4, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, Graduação e Pós-Graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado;
- Resolução Consu nº 11, de 28 de agosto de 2020 - Dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução Consu nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia de Covid-19 e dá outras providências;
- Resolução Consu nº 19, de 05 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a retomada do ano letivo de 2020, início de 2021 e período letivo complementar para os cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, regulamentando a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas nos formatos remoto, híbrido e na modalidade presencial;
- Resolução Consu nº 20, de 05 de janeiro de 2021 - Aprova o calendário das atividades acadêmicas para os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre (Período Letivo Complementar e semestres letivos 2020/1, 2020/2 e 2021/1).

Inicialmente convém destacar que as aulas do ano letivo de 2020 tinham iniciado no dia 02 de março de 2020, conforme calendário acadêmico dos cursos de graduação, aprovado pela Resolução Consu nº 61, de 19 de dezembro de 2019, portanto, o ano letivo havia começado há exatamente 15 dias quando a notícia da pandemia de covid-19 se alastrou no estado.

Neste mesmo período estava em pleno desenvolvimento o calendário das solenidades de colações de grau das turmas concludentes do 2º semestre de 2019, que haviam iniciado no dia 05 de março de 2020, com as turmas de engenharia civil, matemática e sistemas de informação. No dia 11 de março foram realizadas as solenidades colação de grau dos cursos de direito, ciências econômicas e psicologia, e no dia 12 de março, aconteceram as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

solenidades de colação de grau das turmas de enfermagem, educação física (licenciatura) e educação física (bacharelado). A Reitora iria participar das solenidades de colações de grau das turmas de enfermagem, engenharia agrônômica e engenharia florestal, no dia 18 de março, no campus Floresta e no dia 19 de março de 2020, seriam realizadas as solenidades de colação de grau dos cursos de ciências biológicas (licenciatura e bacharelado), solenidades que foram suspensas devido à pandemia.

Com a suspensão do calendário das solenidades de colações de grau, 27 (vinte e sete) turmas de concludentes do 2º semestre de 2019 não colaram grau.

Importa destacar que no mês de janeiro de 2020 o Nurca havia começado o processo das matrículas institucionais do SISU/2020 - 1ª edição, que previa o ingresso de 1.830 alunos nos cursos de graduação. Precisamente no dia 16 de março de 2020 a PROGRAD havia publicado a convocação da 6ª chamada dos candidatos classificados no SISU/2020 - 1ª edição, com realização das matrículas institucionais, nos dias 17 e 18 março (no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min). As matrículas desta chamada, que se constituiu na última, foram realizadas na forma presencial e conforme a data de convocação.

O Edital SISU/2020 - 2ª edição, para ingresso de 380 alunos nos cursos de graduação, foi publicado em 07 de julho de 2020 prevendo a realização da 1ª fase das matrículas institucionais de forma virtual. A 2ª fase das matrículas, fase presencial e entrega dos documentos físicos, da 1ª chamada a 6ª chamada foram realizadas nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021, no centro de convenções. O encerramento do SISU/2020-2ª edição aconteceu no dia 28 de julho de 2021, após a realização da 13ª chamada.

Pela Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020, foram suspensas as aulas da educação básica no Colégio de Aplicação, da graduação e pós-graduação, presenciais, bem como a realização de eventos na Ufac, por tempo indeterminado. A mesma resolução determinou que as atividades administrativas devessem ser realizadas por meio remoto (home Office), devendo a chefia imediata de a unidade administrativa realizar a organização, divisão e acompanhamento da execução das atividades, conforme Portaria Normativa Ufac nº 01/2020.

O Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, aprovou a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais, enquanto perdurasse a suspensão das aulas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

presenciais estabelecida na Resolução Consu nº 04/2020, decorrente dos efeitos da pandemia de Covid-19, constando no Anexo I da referida resolução as normativas para o ensino remoto emergencial e no anexo II o calendário do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, com aulas online nos cursos de graduação. O Nurca elaborou o referido calendário, de acordo com as recomendações da PROGRAD, com o início das aulas no dia 26 de outubro de 2020 e término no dia 28 de janeiro de 2021, com 77 dias letivos. O Nurca deu apoio às Coordenações dos cursos no tocante à realização das matrículas curriculares dos alunos, auxiliando também os secretários dos cursos nas questões das ofertas de disciplinas e cancelamento das matrículas do ano letivo de 2020/1.

Com base na legislação nacional e normas internas, o Consu deliberou através da Resolução nº 19, de 05 de janeiro de 2021, aprovando a retomada do ano letivo de 2020, regulamentando a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas nos formatos remoto, híbrido e na modalidade presencial. Para dar cumprimento a essas atividades, o Nurca elaborou o calendário das atividades acadêmicas para os cursos de graduação, aprovado pela Resolução Consu nº 20, de 05 de janeiro de 2021, contemplando 01 (um) Período Letivo Complementar (PLC) e os semestres letivos 2020/1, 2020/2 e o 1º semestre de 2021. Para elaboração deste calendário, o Nurca seguiu as recomendações da PROGRAD, com 30 (trinta) dias para o período complementar, ofertado no período de 15 de fevereiro de 2021 a 17 de março de 2021. O 1º semestre de 2020 teve início no dia 25 de março de 2021 e término no dia 23 de junho, totalizando 72 (setenta e dois) dias letivos, enquanto que o 2º semestre iniciou no dia 12 de julho de 2021, com previsão de término para o dia 05 de outubro do mesmo ano. Este semestre foi elaborado com 75 (setenta e cinco) dias letivos. No dia 20 de outubro de 2021 terá início o 1º semestre de 2021, com término no dia 26 de janeiro de 2022, e contará com 72 dias letivos.

O Nurca de acordo com orientações da PROGRAD elaborou a proposta do calendário das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2021, desta feita com 100 (cem) dias letivos, contemplando ainda um período letivo complementar, com 30 (trinta) dias letivos, e tal proposta deste calendário deverá ser encaminhado ao Consu nos próximos dias para aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

No dia 04 de abril de 2021 a PROGRAD publicou o Edital nº 05/2021, referente ao processo seletivo do SiSU/1ª edição, com a oferta de 1.830 (mil oitocentos e trinta) vagas para ingresso nos cursos de graduação, no 1º semestre de 2021. O Nurca realizou as matrículas institucionais dos candidatos aprovados na 1ª chamada no período de 19 a 23 de abril de 2021, de forma online e atendimento virtual. Nos dias 26 e 27 de julho de 2021 realizamos as matrículas da 8ª (última) chamada. Neste momento a Coordenadoria de Admissão e Matrícula está levantando o saldo de vagas não preenchidas, principalmente pela ausência de banco de candidatos classificados. Atualmente, estamos realizando as matrículas institucionais dos candidatos aprovados no SISU/2021 - 2º edição, normatizado pelo Edital PROGRAD nº 24/2021, com a oferta de 380 (trezentas e oitenta) vagas nos cursos de graduação para o 2º semestre de 2021.

Ressaltamos que durante todo o ano de 2020, desde o início da pandemia até a presente data, o Nurca tem recebido demandas diárias, seja de egressos, alunos de graduação e pós-graduação que buscam atendimentos para emissão de diplomas, certificados, históricos escolares, certidões e outros. Procurando seguir as normas da biossegurança, passamos a orientar que todos os pedidos fossem feitos através do e-mail do Nurca ([nurca@ufac.br](mailto:nurca@ufac.br)) e a entrega dos documentos está sendo efetuado por agendamento, a fim de evitar aglomerações no setor.

## 7.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

Pela natureza de suas atribuições e competências regimentais, o Nurca é responsável pelo controle e a execução das atividades relacionadas com a administração acadêmica, recebendo o aluno ingressante, realizando sua matrícula institucional, acompanhando sua trajetória acadêmica e finalizando com o registro de formado e expedição do respectivo diploma.

Este núcleo atende as demandas de toda a comunidade acadêmica, tanto os egressos que buscam seus diplomas ou históricos escolares, as instituições não universitárias para a realização do registro de seus diplomas. Desta forma é claro que para atender todas as demandas enfrentamos diversos desafios, principalmente porque os demandantes não entendiam que em alguns momentos em que o vírus estava mais circulante e o estado entrava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

na bandeira vermelha, era necessário toda a equipe entrar em *home office*, situação também desgastante uma vez que se trabalhava, em algumas situações, por mais de 10 ou 12 horas.

Outro desafio enfrentado se deu nos dias de atendimento presencial no tocante à organização da entrada de pessoas para recebimento de documentos, assim como a realização da segunda fase das matrículas institucionais, uma vez que esta aconteceu de forma presencial para a entrega dos documentos. Apesar de termos um totem com álcool em gel na entrada do Nurca, observamos que poucos higienizam as mãos ao adentrar, assim como já tivemos que impedir a entrada de pessoa que não estavam usando máscara. Muitos são os desafios, contudo o medo tem sido muito maior, pois alguns servidores, assim como seus familiares foram acometidos pelo vírus, porém o Nurca continua firme no seu propósito de bem atender a todos.

## **8. BIBLIOTECA**

### 8.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
- Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020 - Suspende as aulas de educação básica no Colégio de Aplicação, graduação e pós-graduação presenciais, bem como a realização de eventos no âmbito da Ufac, por tempo indeterminado;
- Resolução Consu nº 11, de 28 de agosto de 2020 - Dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução Consu nº 04/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia de Covid-19 e dá outras providências;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- Resolução Consu nº 19, de 05 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre a retomada do ano letivo de 2020, início de 2021 e período letivo complementar para os Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, regulamentando a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas nos formatos remoto, híbrido e na modalidade presencial;
- Resolução Consu nº 20, de 05 de janeiro de 2021 - Aprova o Calendário das Atividades Acadêmicas para os Cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre (Período Letivo Complementar e semestres letivos 2020/1, 2020/2 e 2021/1).

As atividades presenciais das Bibliotecas da Ufac (Biblioteca Central e Biblioteca Setorial de Cruzeiro do Sul), além da Biblioteca Escolar do Colégio de Aplicação foram paralisadas desde o dia 17 de março, seguindo o comunicado da Reitoria publicado no site da Ufac , no dia 16 de março.

Não foram interrompidos os serviços de confecção de ficha catalográfica, geração de documento de *Nada Consta*, levantamentos bibliográficos e auxílio à comunidade acadêmica para tirar dúvidas são serviços.

Com a necessidade de devolução de obras por parte dos concludentes de graduação e pós-graduação e alguns servidores e docentes que deram entrada ao processo de aposentadoria, a direção da Biblioteca Central e coordenação da Biblioteca Setorial de Cruzeiro do Sul vem realizando o atendimento por agendamento e sem aglomeração, fazendo uso de máscara e álcool em gel, nas portas de entrada das bibliotecas.

Com o início das matrículas do Ensino Remoto Emergencial (ERE), a direção da Biblioteca Central comunicou à Reitoria que toda penalidade gerada por atraso referente à devolução de livros seria desconsiderada e não geraria multas. Antes do início do semestre do ERE foi solicitado à Reitoria um protocolo de abertura para o funcionamento das BU enquanto perdurar o ERE, para posterior tramitação ao Comitê de Prevenção e Contenção de Covid-19 e ao Grupo de Trabalho Acadêmico, sendo elaborado o Ofício nº 76/2021/CVSS/DSQV/PRODGEP/UFAC, com as providências a serem tomadas pelas BU.

Com a paralisação das atividades administrativas e acadêmicas da universidade, toda e qualquer atividade presencial das bibliotecas foram suspensas e canceladas todas as devoluções de obras, sendo prorrogados todos os meses, devido à pandemia. Através disso, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

usuários das bibliotecas não apresentavam penalidades, junto ao setor de atendimento ao usuário.

Com o período de matrícula acadêmica para as disciplinas do ERE, que iniciou no dia 26 de outubro de 2020, aprovado pela Resolução Consu nº. 11, em caráter excepcional e temporário, como alternativa às atividades presenciais de ensino, o sistema de gerenciamento acadêmico exigia que o discente devolvesse toda a obra que constasse em sua matrícula, o que ocasiona um contratempo, já que os alunos necessitavam devolver os livros à biblioteca. Dessa forma, foi estabelecido a suspensão da verificação do módulo bibliotecas para realização de matrícula curricular, cabendo ao Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) realizar o comando via SIE.

Em consequência também do ERE, como as Bibliotecas Universitárias (*Campus Rio Branco e Campus Floresta*) detêm grande número dos materiais bibliográficos em formato físico em suas unidades, que são necessários aos docentes e discentes para condução as aulas ministradas e para auxílio da aprendizagem, além do Ofício nº. 245/2020/PROGRAD/UFAC, que trata sobre a necessidade de atendimento à comunidade universitária, ainda que de forma diferente do habitual, cujo assunto foi tratado em reunião anterior ao processo protocolado pela PROGRAD. A direção das Bibliotecas Universitárias abriu processo via SEI na data de 14 de setembro de 2020, que tinha como assunto "Orientações quanto ao funcionamento das Bibliotecas Universitárias, no ERE", teve seu último despacho no dia 03 de novembro de 2020, o qual foi encaminhado ao *Comitê de Prevenção e Contenção de Covid-19* e que, não se manifestou em tempo hábil. Coube, então à direção das Bibliotecas, com a demanda constante por solicitações de empréstimo de nossa comunidade acadêmica, abrir o Ofício nº 1/2021/BC/UFAC, que trazia em seu conteúdo uma proposta de funcionamento das bibliotecas universitárias, no período de pandemia de Covid-19, com base em estudos e aplicações de ações realizadas por outras unidades de informação, desenvolvidos por outras instituições de ensino superior. Além disso, no referido ofício constavam as formas de atendimento que seriam realizadas pelos servidores das bibliotecas, presencial ou remota. Até então, os servidores, com exceção dos bibliotecários, estavam com abono de frequência por especificidade de função. Notadamente, trazendo demais informações de funcionamento, como por exemplo, os insumos necessários (máscaras, álcool, divisórias em acrílico etc.) para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

que os servidores que estão realizando atendimento presencial possam se proteger contra o vírus.

No dia 15 de março de 2021, foi despachado para a Biblioteca Central o Ofício nº 76/2021/CVSS/DSQV/PRODGEP/UFAC, que trazia o protocolo para funcionamento das bibliotecas. O documento trazia recomendações de como proceder ao atendimento da comunidade acadêmica no que concerne à rotina e devolução de materiais como suporte às atividades de ensino remoto no contexto da pandemia de covid-19. Estabelecendo maior respaldo as ações enunciadas no Ofício nº 1/2021/BC/UFAC.

Com todas as ações prévias realizadas, reformulação dos atendimentos e EPI's necessários, bem como servidores para atendimento presencial, foram divulgados através da Assessoria de Comunicação (ASCOM), nos canais de comunicação da Ufac, o início dos atendimentos das bibliotecas Central (Rio Branco) e setorial (Cruzeiro do Sul).

Não obstante, neste período, no dia 09 de junho de 2021, foi lançada a primeira plataforma de livros digitais da Ufac, a Saraiva Jur. O evento foi transmitido pelo canal da UfacTV no YouTube, com a colaboração da ASCOM e Assessoria de Eventos, contando com a participação celebre de nossa reitora e vice-reitor.

## 8.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

Seguindo as recomendações do protocolo estabelecidas em nosso estado e com a redução dos casos de covid-19, foi divulgado Ofício e comunicado no site da Ufac, redes sociais e portais acadêmicos sobre o início do atendimento presencial das bibliotecas universitárias – de modo parcial, que consiste nos atendimentos para empréstimo e devolução por agendamento, através de e-mail e whatsapp institucional. Com isso, a partir do dia 17 de maio de 2021 os servidores das BU escolheram as formas de atendimento que desejavam realizar, presencial ou remoto, através de escala elaborada pela gestão das bibliotecas, sendo que este modo de atendimento é o atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O principal desafio encontrado foi por parte dos servidores das bibliotecas, que se autodeclaravam pertencentes ao grupo de risco, seguindo as informações constantes no Ofício Circular nº 4/2020/PRODGEP/UFAC.

Outro desafio foi com relação à incerteza sobre o retorno das atividades da IES, ocasionando equívocos em algumas informações passadas aos usuários das bibliotecas. Como, por exemplos, podemos citar o prazo para a devolução de obras, que inicialmente foram de prorrogados por 15 dias; sem a melhora nos casos de contaminados pelo vírus, as renovações passaram a ser mensais, até o mês de maio de 2021.

## **9. ADMINISTRAÇÃO**

### 9.1 Ações realizadas

O conjunto de ações empreendidas tem base e está disposta na documentação a seguir:

- Portaria Normativa nº 01, de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
- Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, alterada pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 37, de 25 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

As atividades administrativas da Ufac ocorreram mediante os protocolos de biossegurança estabelecidos pelas autoridades locais, o MEC e observando as IN nº 109 e 37, acima relacionadas, que estabelecem orientações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, definindo novas regras para execução das atividades presenciais, no ambiente de trabalho, pelos servidores e empregados públicos, destacando-se nestas instruções:

Na IN 109 de outubro de 2020:

Art.2º § 2º - A presença de servidores e empregados públicos em cada ambiente de trabalho não deverá ultrapassar **cinquenta por cento** do limite de sua capacidade física, mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro.

Art. 23 - Caberá ao Ministro de Estado ou à autoridade máxima da entidade, em conjunto com o dirigente de gestão de pessoas, assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos nesta Instrução Normativa, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Modificações pela IN 37 de março de 2021:

No Art. 2º - A presença de servidores e empregados públicos em cada ambiente de trabalho não deverá ultrapassar trinta por cento do limite máximo de sua capacidade física, mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro entre os agentes públicos.

Outras modificações/inclusões na IN 37 de março de 2021:

(i) Art.2º: No caso de ambientes que abrigam gabinetes de secretarias, secretarias-executivas e de ministros de estado ou autoridades equivalentes, a presença de servidores e empregados públicos não deverá ultrapassar o limite máximo de cinquenta por cento de sua capacidade física;

(ii) Art.2º: a manutenção dos servidores e empregados públicos em trabalho remoto em sua totalidade, desde que se assegure a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, quando houver.

(iii) Art. 2º- A: As unidades deverão manter seus servidores em trabalho remoto em sua totalidade, observando o disposto no art. 23 desta Instrução Normativa, quando houver:

I - restrições locais de circulação; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

II - antecipações de pontos facultativos e feriados legalmente instituídos.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica em antecipações dos feriados de que tratam os incisos II e III do art. 1º e art. 2º, todos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

(iv) Art.7º - Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo constantes desta Instrução Normativa e da Portaria nº 2.789, de 2020, do Ministério da Saúde:

.....  
.....

IV - servidores e empregados públicos que utilizam transporte público coletivo nos deslocamentos para os locais de trabalho.

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia vem orientando os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional que:

- (i) observem os limites da capacidade física em cada ambiente trabalho; e,
- (ii) as regras de execução de trabalho remoto devem ser estendidas em relação à atuação presencial dos prestadores de serviços terceirizados, até que sobrevenha nova orientação, visando conter o fluxo demasiado de pessoas em circulação nos prédios da Administração Pública durante o período de enfrentamento de Covid-19.

Permanecem vigentes as “[Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados](#)”, publicada em 11 de agosto de 2020 (SEI [0219089](#)) no portal de [Compras do Governo Federal](#), enquanto orientação geral, para a tomada de decisão dos Gestores das áreas de Execução dos órgãos/entidades.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/combate-ao-covid-19/recomendacoes-covid-19-contratos-de-prestacao-de-servicos-terceirizados>

- Aquisições realizadas ou em realização

Considerando as ações realizadas objetivando o enfrentamento da pandemia a Diretoria de Material e patrimônio (DMAP) além de receber as demandas oriundas do GT Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

e do Grupo de Trabalho de Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas e Administrativas, recebeu também as demandas acadêmicas para enfrentamento, onde todas elas foram trabalhadas visando a não interrupção das atividades cotidianas administrativas, bem como as atividades acadêmicas, conforme processos a seguir:

- Aquisição de máscaras descartáveis;
- Aquisição de máscaras PFF-2
- Aquisição de máscaras tipo N95;
- Aquisição de sapatilhas descartáveis;
- Aquisição de aventais descartáveis;
- Aquisição de macão rip-stop para atendimento de emergência;
- Aquisição de álcool em gel 70%;
- Aquisição de termômetros infravermelhos;
- Aquisição de toucas descartáveis;
- Aquisição de totens de álcool em gel (torre e pedal);
- Aquisição de dispensers de álcool em gel (dispenser de parede);
- Aquisição de luvas de procedimento;
- Aquisição de cones de sinalização e fita de demarcação;
- EPI's para cursos de graduação;
- Aquisição de câmeras web;
- Aquisição de microcomputadores pessoais – Notebooks.

9.1.1 – Materiais adquiridos em 2020

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Aventais TNT	5.454
Óculos de proteção individual	08
Luva PVC 70 cm	08
Avental hospitalar GG	08
Avental hospitalar G	08
Sapato de Segurança	06
Bota de Segurança	06
Máscara descartável	24.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Touca Hospitalar	24.000
Avental hospitalar - 40 Gr	2.742
Vestuário de Proteção	08
Cone sinalização - PVC flexível	50
Cone sinalização - composto sintético	50
Fita sinalização	300
Álcool 70	13.759
Máscaras descartáveis de uso geral	54.769
Máscara multiuso tipo N95	40.000
EPI combate a covid-19	3.000
Câmera web	56
Microcomputador pessoal - Notebook	187

Fonte: DMAP, 2021

9.1.2 – Materiais adquiridos em 2021

Descrição	Quantidade
Termômetro Clínico Infravermelho	60
Bicarbonato de Sódio 8,40% injetável	4.000
Solução de Bicarbonato de Sódio 3%	150
Solução de tratamento de Bicarbonato de Sódio 500 ml	150
Solução de tratamento de Bicarbonato de Sódio 250 ml	150
Solução de prevenção de Bicarbonato de Sódio 250 ml	200
Sapatilha de uso hospitalar	10.000
Luva para procedimento tamanho G, cx 100 unidades	350
Luva para procedimento tamanho M, cx 100 unidades	250
Luva para procedimento tamanho P, cx 100 unidades	50
Máscara respirador PFF2 N95	20.000
Avental 40 Gr	7.000

Fonte: DMAP, 2021.

9.1.3 – Materiais de consumo em estoque (data base outubro/2021)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Responsável
------	-----------	---------	--------	-------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

1	Máscaras para uso obrigatório - (EPIs)*	Unidade	39.571	Almoxarifado
2	Máscaras para uso obrigatório N95 - (EPIs)*	Unidade	28.500	Almoxarifado
3	Álcool em gel 70°C para uso em todos os ambientes **	Frasco	4.433	Almoxarifado
4	Sacos plásticos (uso nas lixeiras) para acondicionamento de resíduos contaminados 30L	Pct com 10 unidades	4.533	Almoxarifado
4.1	Sacos plásticos (uso nas lixeiras) para acondicionamento de resíduos contaminados 50L	Pct com 10 unidades	5.081	Almoxarifado
4.2	Sacos plásticos (uso nas lixeiras) para acondicionamento de resíduos contaminados 100L	Pct com 5 unidades	9.595	Almoxarifado
5	Termômetros para medição nas passagens para os ambientes	Unidade	60	PROGRAD/P RODGEF
6	Touca descartável para uso nos laboratórios	Unidade	9.418	Almoxarifado

Fonte: DMAP, 2021.

\* Equipamentos de Proteção Individual

\*\*Material em produção pelo projeto gerenciado pelo prof. Dayan (CIATOX)

#### 9.1.4 – Aquisição de materiais permanente

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Responsável
1	Totens para álcool em gel nos acessos aos ambientes (Dispensers de parede)	Unidade	400	PREFCAM/ Almoxarifado
2	Totens para álcool em gel nos acessos aos ambientes (torre e pedal)	Unidade	30	PRAD/Dmap

Fonte: DMAP, 2021.

## 9.2 Desafios enfrentados frente à pandemia

Os principais desafios nesse período de pandemia foram:

- A oscilação de preço dos produtos em lapso temporal dificultando a finalização dos processos de contratações, e por muitas vezes inviabilizando a pesquisa de mercado principalmente nos produtos;
- A participação de empresas nas cotações de preço dos produtos e serviços;
- O fechamento de diversas empresas;
- As inúmeras alterações nas legislações, ferramentas e procedimentos da área de compras e licitações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**PARTE II - Ações para retomada gradual de atividades acadêmicas e administrativas presenciais a partir de 15 de outubro de 2021**

**10 Princípio Geral para retomada gradual**

A comunidade universitária é composta pela comunidade interna (docentes, discentes e técnico-administrativos) e comunidade externa (terceirizados, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores). Assim, parte-se do seguinte princípio geral:

“*CADA UM DE NÓS É RESPONSÁVEL POR TODOS*” em cumprir e observar o cumprimento das medidas individuais e coletivas para a proteção e o convívio da comunidade universitária visando à segurança do ambiente universitário, evitando-se atitudes que possam favorecer a propagação do vírus da covid-19 (SARS-CoV-2), transmitido principalmente por gotículas respiratórias e aerossóis, assim como por fômites.

**10.1 Calendário Base**

**Semestres letivos**

Ano letivo	Semestre	Início	Término
2021	1	20 de outubro de 2021	26 de janeiro de 2022
2021	2*	Março 2022	Junho 2022
2022	1*	Julho 2022	Outubro 2022

\*Conforme calendário a ser deliberado pelo Conselho Universitário

**Retorno gradual**

Item	Descrição	Data
------	-----------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

1	Retorno gradual de técnicos administrativos, conforme Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021.	A partir de 15 de outubro de 2021
2	Retorno gradual de docentes e estudantes	A partir de 20 de outubro de 2021

### 10.2 Protocolos de Biossegurança - Retorno Gradual das Atividades

Os protocolos de biossegurança para o retorno das atividades na Ufac seguem o presente Plano e a Cartilha elaborada pelo MEC *Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades em Instituições Federais de Ensino*, atualizada em maio de 2021 (<https://eduxConsultoria.com.br/2021/06/04/mec-lancou-a-atualizacao-do-protocolo-de-biosseguranca-para-retorno-das-atividades-nas-instituicoes-federais-de-ensino/>).

Abaixo alguns conceitos de Biossegurança

Biossegurança: “[...] área de conhecimento definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como: condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”. (FIOCRUZ, 2014).

Biossegurança: “Conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados [...]” (TEIXEIRA e VALLE, 2010).

### 10.3 Níveis de Risco

O conceito de Níveis de Risco adotado é o previsto artigo 5º e sua classificação no artigo 6º do Decreto do Governo do Acre nº 6.206 de 22 de junho de 2020:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

*Art. 5º Os Níveis de Risco são os instrumentos do Pacto Acre Sem Covid que indicam de maneira transparente, objetiva e dinâmica, o nível de flexibilização das medidas restritivas impostas pelo Estado em relação ao funcionamento das atividades comerciais e à realização de outras atividades com maior risco de contaminação. (Redação do artigo dada pelo Decreto nº 8.148 DE 28/02/2021).*

*Art. 6º Os Níveis de Risco serão classificados de acordo com as seguintes definições:*

*I - Nível de Emergência - identificado pela cor vermelha;*

*II - Nível de Alerta - identificado pela cor laranja;*

*III - Nível de Atenção - identificado pela cor amarela;*

*IV - Nível de Cuidado - identificado pela cor verde.*

### 10.3.1 Níveis de Risco, definições e percentuais referentes

Níveis de Riscos e Classificação (Pacto Acre Sem COVID)		Instituições de Ensino Superior % referentes à capacidade de ocupação
I - Nível de Emergência	Identificado pela cor vermelha	Permitido apenas o funcionamento de clínicas de ensino voltadas ao atendimento à comunidade
II - Nível de Alerta	Identificado pela cor laranja	30%
III - Nível de Atenção	Identificado pela cor amarela	50%
IV - Nível de Cuidado	Identificado pela cor verde	80%

Fonte: Decreto Estadual nº 6.206 de 22/06/2020.

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=398111>

O limite de ocupação dos espaços refere-se ao número de pessoas presentes simultaneamente no mesmo local e horário. Tais percentuais referentes à capacidade de ocupação dos espaços para cada nível de risco, são baseados nos seguintes documentos: Resolução nº 02 de 03 de julho de 2020 e Resolução nº 18 de 28 de fevereiro de 2021 (disponíveis em <http://covid19.ac.gov.br/pacto> e [http://covid19.ac.gov.br/static/v1/docs/pacto/resolucao\\_18.pdf](http://covid19.ac.gov.br/static/v1/docs/pacto/resolucao_18.pdf)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

As informações atualizadas referentes à situação da pandemia em nosso estado podem ser acessadas no site <http://covid19.ac.gov.br/pacto>

A Ufac acompanha o nível de risco e classificação nas regionais do estado, conforme Nota Técnica da Classificação de Risco de Covid-19 no Acre, emitida pelo Comitê de Acompanhamento Especial de Covid-19 (CAECOVID) associado ao Grupo de Apoio ao Pacto Acre Sem Covid (GAPASC), divulgado pelo Governo do Estado no site: <https://agencia.ac.gov.br/tag/bandeira-amarela/>

#### **10.4 Considerações gerais para o retorno gradual**

- a) O retorno deve obedecer às orientações de biossegurança da Organização Mundial da Saúde, das autoridades sanitárias locais e do Comitê de Prevenção e Contenção ao Corona vírus/Ufac;
- b) O Comitê de Prevenção e Contenção ao Corona vírus/Ufac realizará o monitoramento da situação epidemiológica no estado, emitindo boletins e recomendações, de acordo com a situação de emergência pública sanitária;
- c) Todos os servidores e empregados públicos, com exceção daqueles listados no artigo 4º da IN 90 de 2021 do Ministério da Economia, ficam elegíveis para fins de retorno ao trabalho presencial.
- d) os servidores que integram o grupo de risco, deverão continuar em trabalho remoto, mediante autodeclaração, podendo solicitar autorização para o trabalho presencial por meio do anexo III da IN 90 de 2021 (anexo ao final deste plano) e encaminhada para a chefia imediata, a qual encaminhará à Prodgep, juntamente com a frequência mensal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- e) A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.
- f) Para fins de acompanhamento do índice de vacinação da comunidade acadêmica, serão disponibilizados formulários de Consulta por meio da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida – Prodgep, Proaes e Propeg;
- g) Membros da comunidade universitária que apresentem os sintomas e testarem positivo, deverão comunicar a chefia imediata ou à coordenação do curso em caso de estudantes de graduação e ou pós-graduação.
- h) O servidor ou empregado público deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde (pelo telefone 136 ou no site <https://coronavirus.saude.gov.br/>) ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando:
- I - apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a Covid-19, enquanto perdurar essa condição;
  - II - coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19; ou
  - III - sempre que surgirem dúvidas a respeito da Covid-19 ou de seus fatores associados.

#### **10.5 Comitê Covid da Ufac – Parecer (data base 12 outubro de 2021)**

Trata-se de manifestação do Comitê Covid da Ufac sobre as condições epidemiológicas no Estado, a fim de subsidiar o plano de **retorno das atividades administrativas da Ufac**. Acerca do cenário epidemiológico local atual é considerável a redução de novos casos e óbitos por Covid-19.

Seguem dados apresentados pela Secretaria Estadual de Saúde no dia 12 de outubro de 2021:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



Fonte: SESACRE, 2021.

No tocante à Classificação de Nível de Risco do Pacto Acre Sem Covid realizada mediante análise técnica do Comitê de Acompanhamento Especial da Covid-19 do Acre em sinergia com o Grupo de Apoio ao Pacto Acre Sem Covid (GAPASC), o estado divulgou nota informativa no dia 17 de setembro de 2021 (anexo), classificando as regionais conforme a seguir:

**Alto Acre:** Assis Brasil, Brasília, Epitaciolândia e Xapuri - faixa amarela;

**Baixo Acre e Purus:** Acrelândia, Bujari, Capixaba, Jordão, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Senador Guiomard - faixa verde;

**Vale do Juruá e Tarauacá/Envira:** Cruzeiro do Sul, Feijó, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves e Tarauacá - faixa verde.

### Níveis de Classificação – Pacto Acre sem COVID

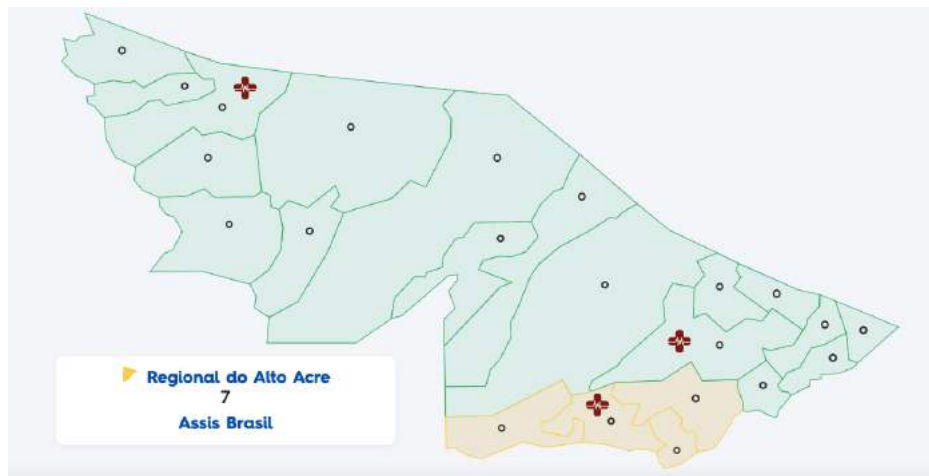


Fonte: SESACRE, 2021.

### Mapa da situação regional – Pacto Acre sem COVID



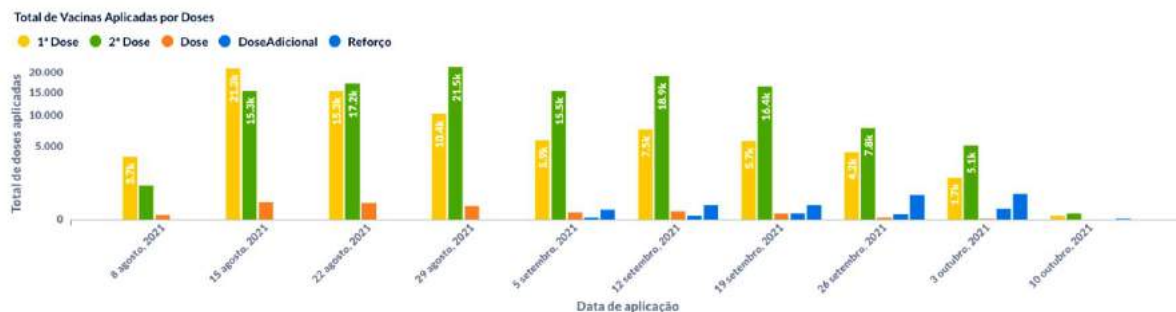
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



Fonte: SESACRE, 2021.

Sobre a vacinação no Estado apresentamos a seguir alguns dados extraídos no Portal de Informações sobre o combate à Covid 19 no Estado do Acre, segue:

### Total de Vacinas Aplicadas por Dose



Fonte: SESACRE, 2021.

Embora constata-se o avanço na vacinação, é diligente considerar que ainda estamos em **processo de imunização contra a Covid 19**, além disso a ascensão da Variante Delta do vírus no país representa um alerta ao cenário epidemiológico local. Sendo assim, é preciso que sejam observadas algumas restrições e cuidados que devem permanecer de modo geral.

Especificamente sobre o **retorno das atividades administrativas da Universidade Federal do Acre**, apresentamos algumas medidas a serem adotadas:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- 1 - Considerar a capacidade máxima de ocupação por pessoas nas salas e ambientes laborais, bem como o distanciamento social adequado;
- 2 - A utilização de máscaras é obrigatória para todas as pessoas (estudantes, servidores, terceirizados, público externo, visitantes e voluntários) que estejam em qualquer ambiente da Ufac, mesmo que não apresentem sintomas;
- 3 - É necessário manter os ambientes de uso coletivo continuamente arejados, com uma rotina estabelecida, cabendo adaptação daqueles em que há exigência contínua de climatização ou isolamento do ar exterior;
- 4 - Implementar uma rotina assídua no ato de higienização de ambientes;
- 5 - Em caso de servidor, terceirizado ou estagiário que esteja em atividade presencial e seja declarado em suspeita ou confirmação de covid-19, o seguinte protocolo deve ser seguido:
  - a) Deverá ser dispensado das atividades presenciais;
  - b) Deverá ser orientado a direcionar-se à unidade de saúde especializada para orientação médica;
  - c) Comunicar a todos que tiveram contato com o indivíduo suspeito/confirmado;
  - d) Intensificar as medidas de descontaminação e higienização pertinentes no ambiente.
- 6 - Considerar os grupos de riscos, conforme legislação vigente;
- 7 - Orientar aos servidores e estudantes em atividade presencial que em caso de confirmação ou suspeita de covid-19, estes deverão comunicar imediatamente à Ufac;
- 8 - Disponibilizar em locais de fácil acesso, para toda a comunidade universitária, álcool líquido/gel 70%;

Adicionalmente às medidas supracitadas, recomendamos atenção ao Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020 do estado do Acre, que menciona as medidas restritivas impostas pelo Estado a fim de minimizar os riscos de contaminação.

Informamos que o teor do documento em tela poderá ser revisto e alterado em caso de mudança da situação epidemiológica do estado do Acre.

Por fim, segue para conhecimento da autoridade máxima da Ifes e encaminhamentos pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## 10.6 Composição do quadro de pessoal

Atualmente, a Ufac conta com 1.509 servidores, sendo 709 técnicos-administrativos e 800 docentes, distribuídos em seus *campi*, colégio de aplicação e núcleos, conforme faixa etária demonstrada nos quadros abaixo.

### 10.6.1 Técnicos - Administrativos por faixa etária

Técnicos – Administrativos por faixa etária							
<i>Campi</i> , Núcleos e Colégio de Aplicação	18 a 27 anos	28 a 37 anos	38 a 47 anos	48 a 57 anos	58 a 67 anos	68 a 74 anos	Total Geral
<b>Rio Branco</b>	19	219	171	99	101	18	627
<b>Cruzeiro do Sul</b>	04	27	26	05	-	-	62
<b>Colégio de Aplicação</b>	02	06	01	05	01	02	17
<b>Núcleos e Brasília</b>	-	-	01	-	02	-	03
<b>Total por faixa etária</b>	<b>25</b>	<b>252</b>	<b>199</b>	<b>109</b>	<b>104</b>	<b>20</b>	<b>709</b>
<b>Total de vacinados</b>	Vide resultado da pesquisa em <a href="http://www.ufac.br/site/coronavirus">http://www.ufac.br/site/coronavirus</a>						

Fonte: PRODGEP, 2021.

### Número de técnicos - administrativos por setor

Fica a chefia imediata responsável pela manutenção do número máximo de servidores ocupantes de cada setor em função da área física existente e do nível de emergência (item 10.3.1), devendo a Prefcam fixar na entrada as informações especificadas no elemento de sinalização (Anexo I).

### 10.6.2 Docentes por faixa etária

Docentes por faixa etária							
<i>Campi</i> e Colégio de Aplicação	18 a 27 anos	28 a 37 anos	38 a 47 anos	48 a 57 anos	58 a 67 anos	68 a 74 anos	Total Geral
<b>Rio Branco</b>	16	125	220	172	69	22	624
<b>Cruzeiro do Sul</b>	06	41	62	22	04	-	135



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

<b>Colégio de Aplicação</b>	03	08	22	06	02	-	41
<b>Total por faixa etária</b>	<b>25</b>	<b>174</b>	<b>304</b>	<b>200</b>	<b>75</b>	<b>22</b>	<b>800</b>
<b>Total de vacinados</b>	Vide resultado da pesquisa em <a href="http://www.ufac.br/site/coronavirus">http://www.ufac.br/site/coronavirus</a>						

Fonte: PRODGE, 2021.

Em relação ao quantitativo de discentes, são apresentados abaixo os quadros referentes ao Colégio de Aplicação, cursos de graduação e pós-graduação nos *campi* da UFAC. Ressaltamos que o quantitativo de alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação se referem aos alunos com matrícula institucional referente ao mês de setembro de 2021.

10.6.3 Discentes – Colégio de Aplicação por faixa etária

Discentes por faixa etária				
Colégio de Aplicação	05 a 09 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	Total Geral
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>212</b>	<b>187</b>	<b>510</b>
<b>Total de vacinados</b>	Vide resultado da pesquisa em <a href="http://www.ufac.br/site/coronavirus">http://www.ufac.br/site/coronavirus</a>			

Fonte: Colégio de Aplicação, 2021.

10.6.4 Discentes – Graduação por faixa etária

<i>Campi</i>	até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 anos ou mais	Total Geral
<b>Rio Branco</b>	1.220	6.467	1.482	527	140	27	03	<b>9.866</b>
<b>Cruzeiro do Sul</b>	324	1.613	342	92	07	01	-	<b>2.379</b>
<b>Total por faixa etária</b>	<b>1.544</b>	<b>8.080</b>	<b>1.824</b>	<b>619</b>	<b>147</b>	<b>28</b>	<b>03</b>	<b>12.245</b>
<b>Total de vacinados</b>	Vide resultado da pesquisa em <a href="http://www.ufac.br/site/coronavirus">http://www.ufac.br/site/coronavirus</a>							

Fonte: Nurca, 2021.

10.6.5 Discentes – Pós-graduação por faixa etária

Discentes por faixa etária						
<i>Campi</i>	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Total Geral
<b>Rio Branco</b>	367	463	232	70	11	<b>1.143</b>
<b>Cruzeiro do Sul</b>	72	66	37	08	-	<b>183</b>
<b>Total por faixa etária</b>	<b>439</b>	<b>529</b>	<b>269</b>	<b>78</b>	<b>11</b>	<b>1.326</b>
<b>Total de vacinados</b>	Vide resultado da pesquisa em <a href="http://www.ufac.br/site/coronavirus">http://www.ufac.br/site/coronavirus</a>					

Fonte: Nurca, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## **10.7 Número de discentes por sala de aula**

Fica o docente ou técnico-administrativo responsável pela manutenção do número máximo de discentes ocupantes de cada sala de aula e laboratórios em função da área física existente, devendo a Prefcam e o Nurca se responsabilizar por fixar na entrada as informações especificadas no elemento de sinalização (Anexo I).

### **10.7.1 Etiquetagem de salas de aula e laboratórios de ensino e pesquisa**

A Prefcam será a unidade responsável por etiquetar as salas de aula e laboratórios de ensino e pesquisa conforme anexo I e com base nas dimensões constantes do anexo VI.

A capacidade de ocupação dos ambientes deverá ser calculada considerando o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas e considerado o nível de risco.

# Medidas Coletivas de Proteção e Prevenção à Covid-19

**1** Organizar as equipes de trabalho/estudantes em cada setor/sala com medida de distanciamento social

Responsável pela unidade

**3** Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à covid-19

Responsável: Ascom

**5** Manter a limpeza de utensílios

Responsável: Servidores da unidade

**7** Adotar as medidas de biossegurança para uso de salas e laboratórios

Responsável pela unidade

**9** Fixar na porta de entrada do ambiente as informações especificadas no elemento de sinalização (Anexo I)

Responsável: Prefcam e Nurca

**11** Mapear situações adversas nos diversos setores

Responsável: CGIRC

Manter sempre que possível portas e janelas abertas para ventilação dos ambientes

Responsável pela unidade

Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) para reuniões e eventos

Responsável pela unidade

Fiscalizar as condições de biossegurança dos quiosques de alimentação

Responsável: Fiscal de contrato

Limitar a capacidade física em cada ambiente de trabalho

Responsável pela unidade

Monitorar os limites da capacidade física em cada ambiente de trabalho

Responsável pela unidade

Comunicar ao setor competente situações adversas

Responsável pela unidade

# Medidas Individuais de Proteção e Prevenção à COVID-19



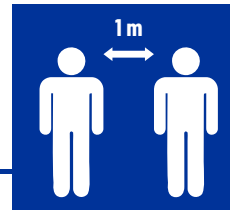
Utilizar máscaras cobrindo a boca e o nariz

Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%



Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços

Manter o distanciamento de pelo menos 1m (um metro) entre você e a outra pessoa



Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais como brincos, anéis e relógios

Não compartilhar objetos de uso pessoal (celular, copos, talheres, materiais, livros, etc.)



Manter a limpeza de utensílios de uso pessoal

Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros



**Responsabilidade Individual**

Obs.: Máscaras e álcool em gel são de uso pessoal e de responsabilidade de cada indivíduo.

# Medidas Gerais de Proteção e Prevenção à COVID-19

1

Distribuir lixeiras

Responsável: Prefcam

Definir e mapear os locais de instalação de totens para álcool gel

Responsável: Prefcam

2

3

Formar equipes para suprimento de álcool gel nos totens

Responsável: Prefcam

Orientar e monitorar encarregado pela higienização e sanitização dos bebedouros e garrafões de água

Responsável: Prefcam

4

5

Monitorar a limpeza dos ambientes

Responsável: Fiscal de contrato

Repor álcool em gel de bancada no setor

Responsável pela unidade

6

7

Realizar campanhas educativas com os terceirizados que prestam serviços à comunidade

Responsável: Prodgep/Ascom

Realizar campanhas educativas com os docentes e técnico-administrativos que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral

Responsável: Prodgep/Ascom

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## **11 Eixos de atuação do Plano de Retorno Gradual das Atividades**

O Plano está dividido em 3 eixos de atuação:

- Gestão de Pessoas - Orientações e medidas para o retorno gradual de pessoal
- Ensino, Pesquisa e Extensão - Diretrizes para as atividades acadêmicas
- Administração - Aquisições de materiais e serviços de transporte

### **11.1 EIXO GESTÃO DE PESSOAS**

#### 11.1.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

Com o avanço da vacinação e melhoria na classificação de risco, as atividades administrativas presenciais vêm apresentando um aumento gradativo, contudo o ambiente ainda se encontra desafiador para o retorno à normalidade, considerando o alerta mundial para a variante do vírus “Delta”, a qual, de acordo com noticiários, já se faz presente em nosso Estado.

Desta forma, o retorno gradual de pessoal deverá ser realizado em observância a(o):

a) Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino – MEC-SESU, atualizada em maio de 2021

Acesso: <https://eduxConsultoria.com.br/2021/06/04/mec-lancou-a-atualizacao-do-protocolo-de-biosseguranca-para-retorno-das-atividades-nas-instituicoes-federais-de-ensino/>

b) Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Acesso: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021**

O Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea g, inciso I e incisos II e III do art. 138 do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto ao retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos.

Disposições gerais

Art. 2º Todos os servidores e empregados públicos, com exceção daqueles listados no art. 4º, ficam elegíveis para fins de retorno ao trabalho presencial, observados os requisitos do art. 3º.

Art. 3º Além de observar os atos exarados por este órgão central do SIPEC, os órgãos e entidades deverão seguir as orientações e recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde, em especial:

I - orientações gerais;

II - medidas de cuidado e proteção individual;

III - organização do trabalho; e

IV - medidas em relação aos casos suspeitos e confirmados do corona vírus (COVID-19).

Do trabalho remoto

Art. 4º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

a) idade igual ou superior a 60 anos;

b) tabagismo;

c) obesidade;

d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);

e) hipertensão arterial;

f) doença cerebrovascular;

g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

h) imunodepressão e imunossupressão;

i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

j) diabetes melito, conforme juízo clínico;

k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

§ 1º A comprovação das condições dos incisos I e II do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante dos anexos a esta Instrução Normativa, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§ 3º O disposto nos incisos I e II do caput não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

§ 4º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, entende-se por trabalho remoto a execução das atividades fora das dependências físicas do órgão ou entidade pelos servidores e empregados públicos impossibilitados de comparecimento presencial ao trabalho, não se confundindo com o teletrabalho decorrente do programa de gestão a que se refere a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

§ 5º Nas hipóteses previstas neste artigo os órgãos e entidades adotarão preferencialmente o Programa de Gestão, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 2020.

§ 6º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo anexo a esta Instrução.

Registro em folha de ponto

Art. 5º Nas hipóteses de trabalho remoto previstas nesta Instrução Normativa, deverá ser registrado no sistema eletrônico de frequência o código correspondente 00387 - Trabalho Remoto - COVID-19.

Art. 6º Deverá ter a frequência abonada, utilizando-se o código correspondente 00388 - Afastamento - COVID-19, o servidor ou empregado público que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puder executar suas atribuições remotamente nas hipóteses do art. 4º.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata do servidor ou empregado público avaliar a incompatibilidade entre a natureza das atividades por ele desempenhadas e o regime de trabalho remoto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Eventos

Art. 7º Os eventos organizados pelos órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão observar as orientações e recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 3º.

Atestados em formato digital

Art. 8º Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão orientar os servidores a encaminharem os atestados de afastamento por motivo de saúde pelo aplicativo SouGov.br ou pelo SIGEPE - Serviço do Servidor.

§ 1º O servidor ou empregado público deverá encaminhar o atestado de afastamento conforme o caput, no prazo de até cinco dias contados da data do início do afastamento.

§ 2º O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público no momento da perícia oficial ou quando solicitado pelo dirigente de gestão de pessoas do órgão ou entidade.

Das concessões e pagamentos

Art. 9º As concessões e os pagamentos de serviço extraordinário, auxílio-transporte, adicional noturno e adicionais ocupacionais, para os servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, estão disciplinadas nesta Instrução Normativa.

Serviço extraordinário

Art. 10. Fica vedado aos órgãos e entidades integrantes do SIPEC autorizar a prestação dos serviços extraordinários constantes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores e empregados públicos que exercem atividades nas áreas de segurança, saúde ou outras consideradas essenciais pelo órgão ou entidade, nos termos do Decreto nº 10.282, de 20 de março 2020.

Auxílio-transporte

Art. 11. Fica vedado o pagamento do auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, previsto na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, no Decreto nº 2.880, de 15 de setembro de 1998.

Adicional noturno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Art. 12. Fica vedado o pagamento de adicional noturno de que trata o art. 75 da Lei nº 8.112, de 1990, aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que autorizada pela chefia imediata.

Adicionais ocupacionais

Art. 13. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, previstos na Lei nº 8.112, de 1.990, para os servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 14. Na hipótese de o servidor ou empregado público se encontrar submetido ao regime de turnos alternados de revezamento, aplica-se o disposto nos artigos 11 a 13 desta Instrução Normativa em relação aos dias em que não houve deslocamento ao trabalho.

Disposições finais

Art. 15. O servidor ou empregado público deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde (pelo telefone 136 ou no site <https://coronavirus.saude.gov.br/>) ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando:

I - apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a Covid-19, enquanto perdurar essa condição;

II - coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19; ou

III - sempre que surgirem dúvidas a respeito da Covid-19 ou de seus fatores associados.

Art. 16. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se, no que couber, ao contratado temporário e ao estagiário.

Art. 17. Os titulares dos órgãos e entidades poderão expedir atos complementares à presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do SIPEC deverão manter disponíveis em seus canais oficiais, a quantidade total de servidores e empregados públicos em exercício no órgão ou entidade, especificando quantos se encontram em regime de trabalho presencial e remoto ou em programa de gestão, na forma desta Instrução Normativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Revogação

Art. 18. Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020; e

II - a Instrução Normativa nº 37, de 25 de março de 2021.

Vigência

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de outubro de 2021.

**LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI**

Desta forma, o retorno gradual deve ser realizado em observância ao Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino – MEC-SESU e Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

Esta Instrução Normativa possui 3 anexos que estão inseridos ao final do plano, são eles:

- Anexo III – Autodeclaração de saúde
- Anexo IV – Autodeclaração de filho(s) ou menor sob guarda em idade escolar
- Anexo V – Autodeclaração para retorno ao trabalho

Com base nos documentos supracitados apresentam-se as orientações e medidas de acordo com as disposições abaixo:

### **Orientações**

O retorno gradual das atividades de funcionamento das unidades administrativas e acadêmicas, de forma presencial, para os servidores da Ufac, em observância a evolução do quadro pandêmico no Estado, se dará a partir de 15 de outubro de 2021 observadas às seguintes diretrizes mínimas:

- a) distanciamento mínimo de 1,5 m entre cada servidor;
- b) uso obrigatório de máscara de proteção;
- c) adoção de escalas de revezamento de servidores (quando for o caso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O retorno gradual e aumento das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial no contexto de covid-19 deverá ser norteado pelo Protocolo de Biossegurança (MEC, 2020);

A carga horária semanal complementar ao trabalho presencial será realizada por meio de trabalho remoto;

Os servidores que pertençam aos grupos de risco ou nas condições abaixo, mediante preenchimento de autodeclaração constantes nos anexos deste plano, e juntada de documentos correspondentes à condição declarada, poderão ser dispensados pela chefia imediata do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial, cabendo aos gestores das unidades a organização e acompanhamento de Plano de Trabalho:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.
- p) responsáveis pelo cuidado de pessoa com deficiência e/ou idosos, desde que haja coabitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A PRODGEP emitirá, via aplicativo SouGov, mensagem a todos os servidores ativos informando sobre o tele-atendimento da medicina do trabalho aos casos confirmados e suspeitos de covid-19, o qual será precedido de “Questionário de Autoverificação de Sintomas” para fins de monitoramento;

Os atestados médicos de servidores devem ser encaminhados no prazo de 05 dias, por meio do módulo de requerimentos do SIGEPE ou via aplicativo SouGov e serão periciados pela Unidade SIASS Ufac;

Os serviços da Ufac deverão ser acessados como primeira escolha, por meio de correspondência, via email institucional ou plataformas digitais, direcionadas aos setores específicos de acordo com o assunto.

Viagens a serviço regionais, nacionais, e internacionais devem ser avaliadas criteriosamente, podendo ser preservadas as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.

Todas as recomendações podem ser revistas em qualquer tempo em face da modificação do cenário global, nacional e regional da pandemia, bem como das determinações e das orientações de autoridades sanitárias;

As condições para realização do trabalho remoto e presencial durante o período de pandemia em decorrência do novo corona vírus (Covid-19) serão disciplinadas por meio de Ofício Circular a ser emitido pela PRODGEP.

A PRODGEP emitirá, via aplicativo SouGov, mensagem a todos os servidores ativos informando as normas de segurança individual e consciência coletiva necessárias em decorrência das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19).

**NORMAS** de segurança individual e consciência coletiva para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19).

- Obrigatoriedade da utilização de máscaras, de forma correta (cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, e que não fique folgada no rosto) para todas as pessoas (estudantes, servidores, terceirizados, público externo, visitantes e voluntários) no âmbito da Ufac, ainda que não apresentem sintomas de gripe;
- A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, ou quando estiver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração;

- A aquisição e o uso correto da máscara são de inteira responsabilidade de cada indivíduo, podendo usar o modelo de sua preferência desde que tenha a eficácia comprovada;
- Manter os ambientes de uso coletivos continuamente arejados com uma rotina estabelecida;
- Seguir etiqueta respiratória (cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel ao tossir ou espirrar);
- Seguir as orientações de higienização das mãos, por no mínimo, 30 segundos;
- Ter sempre um recipiente com álcool em gel para higienização das mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos;
- Ter sempre máscaras extras para as eventuais trocas e saquinhos de papel ou plásticos para acondicionar as máscaras usadas;
- Procurar manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga;
- Procurar manter cabelos sempre presos, de forma a contribuir para reduzir o contato freqüente das mãos e do cabelo com o ambiente;
- Se possível evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e representem possíveis áreas de retenção e contaminação;
- Manter pelo menos 1 m (um metro) de distância entre qualquer pessoa;
- Evitar cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou saudações que favoreçam o contato físico;
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Não emprestar ou utilizar máscaras de outras pessoas;
- Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, conforme orientação de tele-atendimento (Fone 136 do Ministério da Saúde);
- Seguir todas as instruções da autoridade sanitária seja nacional ou local;
- Contribuir com ações de higienização de objetos e equipamentos de uso comum em salas de aula, laboratórios, auditórios e demais ambientes administrativos da Ufac.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**Medidas**

Intensificação da higienização de superfícies e de áreas de uso comum, bem como disponibilização, em locais acessíveis e sinalizados, água e sabão ou álcool em gel para higienização das mãos;

Disponibilização de dispensers contendo álcool 70% para higienização das mãos na entrada dos prédios, das salas de aula e de outros espaços como bibliotecas, refeitórios, auditórios ou laboratórios;

Reposição de sabonete líquido e papel toalha em todos os banheiros, vestiários, pias ou gabinetes;

Continuam suspensas, ressalvadas as autorizações de eventos acadêmicos autorizados pelo Comitê de Prevenção e Contenção à Covid-19 da Ufac:

- a) Eventos com aglomerações de pessoas, devendo os setores mais demandados editar medidas de controle de acesso ao público interno e externo, bem como organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo;
- b) Reuniões presenciais, incluindo as reuniões de Conselhos, Assembléias e Colegiados, excetuando-se as inadiáveis, desde que justificadas as emergências pela autoridade superior, de acordo com a classificação de nível de risco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11.1.2 Quadro de ações

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como
1. Disponibilizar normativa disciplinando o retorno gradual e possibilidade de trabalho remoto	Site da Ufac	Após a aprovação da Resolução sobre o retorno pelo Consu	PRODGEP/DIGEP/DSQV	Arquivo para baixar com a Portaria
2. Priorizar atendimento por meio digital	Unidades Acadêmicas e Administrativas	Implantação dos sistemas estruturantes	Governo Federal	Ampliação dos módulos do SIGEPE
3. Disponibilizar as autodeclarações previstas na IN nº 90, de 28 de setembro de 2021	Site da Ufac	Até dia 30 de outubro	PRODGEP	Arquivo para baixar
4. Elaborar a previsão das atividades de capacitação prioritariamente por meio remoto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	Unidades Acadêmicas e Administrativas	Planejamento do PDP 2022	DDD	Sistema estruturante PDP
5. Divulgar por meio do aplicativo SouGov, sobre o atendimento da Medicina do trabalho por meio de teleatendimento aos servidores que apresentem sintomas	Servidores Efetivos da Ufac	Na aprovação do plano de retorno	DSQV	Plataforma SouGov

Fonte: PRODGEP, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## **11.2 EIXO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### **11.2.1 Pró-Reitoria de Graduação**

#### 11.2.1.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

Conforme Proposta de Resolução do Conselho Nacional de Educação, a ser homologada pelo Ministro de Educação que institui “Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar”, tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia de covid-19; o disposto no § 1º do art. 8º, no § 1º do art. 9º e nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; na resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, define que:

A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, dos diferentes níveis etapas, anos/séries e modalidades, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pelos órgãos dos respectivos sistemas de ensino - Secretarias de Educação e instituições escolares, com participação das respectivas comunidades, sobretudo por seus órgãos colegiados, considerando as características de cada unidade educacional, observando regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, gestores, demais profissionais da educação e funcionários, com escalonamento de horários de entrada e saída que não promovam aglomerações, além de outras medidas de segurança recomendadas (Resolução CNE/CP nº 2, de 10/12/2020).

A Universidade Federal do Acre aprovou a Resolução Consu/Ufac nº 20, de 05 de janeiro de 2021, o calendário das Atividades Acadêmicas para os Cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre (Período Letivo Complementar e semestres letivos 2020/1, 2020/2 e 2021/1). O calendário foi estabelecido conforme o que dispõe a Resolução Consu/Ufac nº 19, de 05 de janeiro de 2021, sobre a retomada do ano letivo de 2020, início de 2021 e período letivo complementar para os cursos de graduação presenciais, regulamentando a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas nos formatos remoto, híbrido e na modalidade presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O Período Letivo Complementar (PLC) foi ofertado ao fim do Período Letivo Especial (PLE – de 26/10/2020 a 28/01/2021) com duração excepcional de 30 (trinta) dias letivos, no decorrer do período de férias coletivas dos professores que aderiram ao Ensino Remoto Emergencial (ERE), onde foram ofertados até 02 (dois) componentes curriculares, por curso/período, aos alunos que estavam em condições de retenção, de conclusão de curso, dentre outros critérios.

Os demais períodos letivos consistem em 03 (três) semestres com flexibilização dos dias letivos (72 dias cada um), amparado pela Lei 14.040/2020. O primeiro semestre letivo de 2020 iniciou em 25 de março e foi concluído em 23 de junho de 2021; o segundo semestre teve início em 12 de julho e encerrará em 05 de outubro de 2021; e o terceiro semestre terá início em 20 de outubro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022. Os dois primeiros semestres de 2020, o formato de ensino adotado foi o remoto.

Cabe destacar que a Resolução Consu/Ufac nº 19, de 05 de janeiro de 2021, regulamentou a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas nos formatos remoto, híbrido e na modalidade presencial, a serem adotados conforme as condições epidemiológicas do Estado e dos municípios onde a Ufac desenvolve suas atividades acadêmicas e administrativas.

No entanto, algumas atividades presenciais, como Estágio Curricular Obrigatório, em alguns cursos de graduação, em especial da área de saúde, já estão sendo desenvolvidas em instituições parceiras e campos de prática, conforme o que estabelece o Art. 5º da Resolução Consu/Ufac 19/2021:

Art. 5º Os cursos de graduação da área da saúde, bacharelados e as licenciaturas exigem ações específicas relacionadas às atividades de estágio mediante decisão compartilhada entre os Colegiados de Curso, Centros Acadêmicos, discentes e articulada com as redes de saúde e de educação pública, visando preservar a responsabilidade social da Ufac com os campos de estágio e, de igual maneira, garantir a segurança de discentes e docentes e a qualidade do ensino (Resolução Consu/Ufac 19/2021).

Além disso, as demais atividades acadêmicas estão sendo desenvolvidas desde outubro de 2020 de forma remota.

Após as atividades acadêmicas, desde outubro de 2020, virem sendo desenvolvidas no formato remoto, considerando o cenário epidemiológico controlado no atual momento, para o 1º semestre de 2021, que iniciará em 20 de outubro e será concluído em 31 de janeiro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

2022, poderão ser ofertadas disciplinas teórico-práticas no formato híbrido, de acordo com as coordenações de curso e seus respectivos colegiados.

Nesse sentido, previamente, foi realizado pela PROGRAD um levantamento sobre “Diagnóstico da oferta dos componentes curriculares práticos, teórico-práticos e de estágios previstos para o semestre 2021.1”, junto às Coordenações de Curso, no qual constata-se que no Campus Floresta apenas 04 cursos do total de 11 declararam que, possivelmente ofertarão disciplinas no formato híbrido e no Campus Rio Branco, 20 cursos do total de 34 assinalaram a possibilidade de oferta de disciplinas também nesse formato.

E conforme o levantamento realizado, a predominância da oferta de disciplinas no formato de atividades de ensino híbridas, abrange mais os cursos da área de saúde, das engenharias, ciências biológicas e medicina veterinária, continuando, exclusivamente, no formato remoto, 14 cursos de graduação em Rio Branco e 04 em Cruzeiro do Sul.

Para esse próximo período então a PROGRAD recomendou a todos os cursos:

- a) a continuidade do formato de ensino remoto para todas as disciplinas teóricas e disciplinas que mesmo teórico-práticas possam ser ministradas de forma remota;
- b) o formato de ensino híbrido (combinação de atividades acadêmicas na modalidade presencial e no formato remoto) apenas para as disciplinas teórico-práticas que não podem ser ofertadas de forma remota por sua natureza pedagógica;
- c) as disciplinas práticas e as de estágio supervisionado realizadas fora da instituição podem ser ofertadas de forma presencial, desde que adotando todos os protocolos sanitários necessários;
- d) disciplinas práticas que precisam ser realizadas a partir de aulas de campo e/ou visitas técnicas ficam condicionadas à autorização da PROGRAD que analisará cada caso, conforme a viabilidade de execução e atendimento das condições de biossegurança;
- e) as provas escritas poderão ser realizadas presencialmente, desde que sejam respeitadas as condições de biossegurança e que a coordenação organize uma agenda para não haver aglomeração de mais de uma turma no mesmo horário e que seja considerado os casos específicos de alunos que, por motivo da implantação do ensino remoto emergencial, não se encontrem na sede do campus no qual é estudante. Nesses casos, o docente deve oferecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

alternativas para que o aluno não possa ser prejudicado no acompanhamento do seu processo de aprendizagem.

Os espaços acadêmicos a serem utilizados pelos cursos de graduação nesse 1º semestre de 2021, como salas de aula e laboratórios, terão identificação da capacidade máxima de pessoas nesses ambientes, conforme cumprimento dos protocolos sanitários de acordo com a faixa de risco dos municípios onde a Ufac desenvolve suas atividades acadêmicas e administrativas.

A projeção da implementação de atividades de ensino híbridas se configura como uma estratégia de retorno gradual das atividades letivas presenciais, prioritariamente para uso de laboratórios de ensino em que haverá a necessidade de manutenção dos protocolos de biossegurança, a redução da quantidade de estudantes nessas atividades presenciais, com divisões de turmas, revezamento de estudantes, revezamento de turnos/períodos, alternância dos espaços educativos, utilização de ambientes externos para atividades de campo/práticas, bem como maior número de docentes envolvidos na condução/mediação das atividades por disciplinas dessa natureza ou repetição de atividades práticas conforme quantidade de grupos de alunos a serem atendidos, contabilizando para tal, a carga horária de atividades práticas duplicadas em seus encargos docentes.

O formato de ensino deve levar em consideração, especialmente, os pertencentes aos grupos de risco da comunidade acadêmica, mesmo os vacinados, sendo aconselhável a adoção do ensino remoto para este grupo.

Também é necessário o planejamento da mobilidade e circulação humana dentro e entre os espaços universitários pela comunidade acadêmica, conforme o número de disciplinas de oferta híbrida por período, dando preferência àquelas que sejam pré-requisitos. Mesmo compreendendo que, no atual momento a pandemia encontra-se em relativo estágio de controle, decorrente da efetividade da vacinação dos grupos, deve-se atentar que a chamada imunidade coletiva é necessária para a diminuição da transmissibilidade pelo bloqueio vacinal no Brasil e assim, ter-se o retorno das atividades integralmente presenciais de forma segura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11.2.1.2 Quadro de ações realizadas

<b>DIRETRIZES GERAIS - PROGRAD</b>				
<b>O quê (ação)</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Quem</b>	<b>Como</b>
1. Manutenção do Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2021.1 com duração de dias letivos flexibilizados (72 dias letivos).	Campus Sede e Floresta	Agosto de 2021	PROGRAD e Nurca	Resolução Consu nº 20/2021 e Resolução CNE/CP nº 02, de 05 de agosto de 2021
2. Levantamento das disciplinas: a) teórico-práticas que foram suspensas nos períodos letivos anteriores; b) teórico-práticas retidas nos períodos letivos anteriores; c) práticas retidas nos períodos anteriores; d) de estágio retidos nos períodos letivos anteriores; e) teórico-práticas que foram suspensas nos períodos letivos anteriores e serão ofertadas em 2021.1; f) teórico-práticas retidas nos períodos letivos anteriores e serão ofertadas em 2021.1; g) práticas retidas nos períodos anteriores e serão ofertadas em 2021.1; h) de estágio retidas nos períodos letivos anteriores e serão ofertadas em 2021.1.	Campus Sede e Floresta	Agosto de 2021	PROGRAD	Levantamento por meio do Google Forms enviados às coordenações de curso
3. Levantamento aproximado da quantidade de alunos matriculados em: a) teórico-práticas que foram suspensas nos períodos letivos anteriores; b) teórico-práticas retidas nos períodos letivos anteriores; c) práticas retidas nos períodos anteriores; d) de estágio retidas nos períodos letivos anteriores; e) teórico-práticas que foram suspensas nos períodos letivos anteriores e serão ofertadas em 2021.1; f) teórico-práticas retidas nos períodos letivos anteriores e serão ofertadas em 2021.1; g) práticas retidas nos períodos anteriores e serão ofertadas em 2021.1; h) de estágio retidas nos períodos letivos anteriores e serão ofertadas em 2021.1.	Campus Sede e Floresta	Agosto de 2021	PROGRAD	Levantamento por meio do Google Forms enviados às coordenações de curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

4. Comunicação do retorno das atividades de ensino na graduação de forma híbrida e/ou presencial aos estudantes.	Campus Sede e Floresta	30 de agosto de 2021	PROGRAD	Comunicado <a href="http://www.ufac.br/site/comunicados-informes/2021/comunicado-PROGRAD-3">http://www.ufac.br/site/comunicados-informes/2021/comunicado-PROGRAD-3</a>
5. Reunião com coordenadores de curso sobre o retorno das atividades de ensino de forma híbrida e/ou presencial	Campus Sede e Floresta	09 de setembro de 2021	PROGRAD	Google Meet
6. Diretrizes para definição do calendário acadêmico da graduação relativas à: Período Letivo Complementar 2021; período letivo 2021.2 e períodos letivos de 2022.	Campus Sede e Floresta	Outubro/Novembro de 2021	PROGRAD e Nurca	Conforme legislação em vigor do MEC e CNE e Aprovação do Consu/Ufac
7. Solicitação de separadores de acrílicos à ASCOM para as secretarias das coordenações de curso para atendimento presencial ao público.	Campus Sede e Floresta	Setembro de 2021	PROGRAD	Processo SEI

Fonte: PROGRAD, 2021.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11.2.1.3 Quadro de ações a realizar

<b>DIRETRIZES GERAIS - PROGRAD</b>				
<b>O quê (ação)</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Quem</b>	<b>Como</b>
1. Elaboração de Instrução Normativa sobre orientações de implementação do ensino híbrido e de algumas atividades presenciais nos períodos letivos 2021.1 e Período Letivo Complementar 2021.1	Campus Sede e Floresta	Outubro de 2021	PROGRAD	Instrução Normativa PROGRAD (em elaboração)
2. Manutenção do ensino remoto para disciplinas teóricas e teórico-práticas passíveis a serem trabalhadas de forma remota para o semestre 2021.1 e Período Complementar 2021	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	PROGRAD	Resolução Consu nº 19/2021; Resolução Consu nº 20/2021 (Calendário Acadêmico da Graduação); Instrução Normativa PROGRAD (em elaboração)
3. Retomada da parte prática das disciplinas teórico-práticas suspensas nos períodos letivos anteriores	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022)	Coordenações de curso	Resolução Consu nº 19/2021; Resolução Consu nº 20/2021 (Calendário Acadêmico da Graduação); Instrução Normativa PROGRAD (em elaboração)
4. Oferta de disciplinas teórico-práticas no formato híbrido (combinação de atividades presenciais e remotas), especificamente para as turmas dos 2 últimos anos do curso ou todas as disciplinas teórico-práticas, independente do	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	Coordenações de curso	Resolução Consu nº 19/2021; Resolução Consu nº 20/2021 (Calendário Acadêmico da Graduação); Instrução Normativa PROGRAD (em elaboração)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

período e curso (após o mapeamento da quantidade de disciplinas e alunos por curso e turno) para o semestre 2021.1 e Período Complementar 2021				
5. Oferta de Estágios supervisionados (remotos, híbridos ou presenciais) de acordo com as normas regulamentares vigentes e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	Coordenações de curso	Resolução Consu nº 19/2021; Resolução Consu nº 20/2021 (Calendário Acadêmico da Graduação); Instrução Normativa PROGRAD (em elaboração)
6. Adoção do ensino presencial somente para disciplinas que não são passíveis de oferta remota ou híbrida voltada aos estudantes concluintes, estabelecendo rodízios e critérios para o semestre 2021.1 e Período Complementar 2021.	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	Coordenações de curso	Instrução Normativa PROGRAD (em elaboração)
7. Orientações, qualificações e defesas de TCC ou Monografias; Orientações de Estágio Supervisionado, atividades de pesquisa, extensão e demais programas de apoio à formação acadêmica, tais como, Monitoria, Pibid, Residência Pedagógica e PET podem ocorrer de forma remota, híbrida ou presencial, desde que adotadas todas as normas de segurança sanitária.	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	Coordenações de curso	Instrução Normativa PROGRAD (em elaboração)
8. Formação continuada aos docentes efetivos e substitutos da Ufac por meio da ESFOR	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022)	PROGRAD/ Diaden	ESFOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

9. Mapear estudantes retidos, evadidos e concluintes	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	PROGRAD, NTI e Nurca	Relatórios SIE
10. Busca Ativa Acadêmica: programa de combate à evasão decorrente da pandemia	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022)	Coordenações de curso	Telefone/Whastapp
11. Dimensionamento do espaço físico das salas de aula, biblioteca, laboratórios, banheiros, quiosques, dentre outros	Campus Sede e Floresta	Agosto e setembro de 2021	PREFCAM	in loco
12. Definição da ocupação das salas de aula/laboratórios de ensino de acordo com capacidade máxima, esta devendo estar indicada nas portas de entrada desses espaços.	Campus Sede e Floresta	Agosto e setembro de 2021	PREFCAM	in loco
13. Estabelecimento de horários que inibam a coincidência/aglomeração de estudantes nos espaços comuns e limitar as atividades curriculares acadêmicas a somente um turno, independente de o curso ser ou não integral.	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022)	Coordenações de Curso	Elaboração dos horários do 1º semestre de 2021
14. Retorno dos servidores administrativos das coordenações de curso e dos técnicos em laboratórios na modalidade híbrida ou presencial	Campus Sede e Floresta	15/10/2021	PRODGEP	Resolução Consu e comunicado PRODGEP
15. Criação de Secretaria Geral Projeto Piloto no Centro de Educação e Letras (CEL)	Campus Floresta	Outubro/2021	PROGRAD/CEL e Prefeitura de Cruzeiro do Sul	Atendimento por rodízio de técnicos administrativos pelos três turnos de trabalho (manhã, tarde e noite) num único espaço centralizado.
16. Manutenção do atendimento presencial na Biblioteca do campus Sede e Floresta, apenas para empréstimo e devolução de livros, de acordo com protocolo sanitário e manutenção do	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	Diretoria BC	Atendimento presencial com protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

distanciamento social.				
17. Retorno das atividades acadêmicas presenciais de forma integral	Campus Sede e Floresta	2º semestre de 2021 (20 de março de 2022)	Gestão Superior	Calendário Acadêmico
18. Aquisição de EPI's para as turmas de alunos dos cursos da área da saúde	Campus Sede e Floresta	2021	PROGRAD, Prad e Proplan	Processos SEI
19. Estabelecimento de limites diferentes dos previstos no Plano de Contingência Geral, com possibilidades de implementação de retorno de outras atividades/turmas, garantindo os protocolos de segurança, conforme autorização da PROGRAD.	Campus Sede e Floresta	1º Semestre letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 31/01/2022) e Período letivo Complementar 2021 (de 01/02 a 17/03/2022)	PROGRAD em acordo com as Coordenações de Curso	Avaliação de cada caso por meio de Processos via SEI, conforme recomendações do Comitê Covid-19 da Ufac

Fonte: PROGRAD, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

### **11.2.2 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

#### 11.2.2.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

A Ufac vem aos poucos, retomando suas rotinas, de um modo adaptado ao contexto. Vale recordar que a Pró-reitoria de Extensão e Cultura possui em sua estrutura 02 diretorias, quais sejam: Diretoria de Ações de Extensão (DAEX), que é responsável pelo apoio, incentivo e dinamização das ações de extensão expressas na forma de programas, projetos, cursos, evento, prestação de serviço, elaboração e difusão de publicações e outros produtos acadêmicos. Assim, todos os editais lançados pela DAEX durante o ano civil de 2021, foram consideradas, preferencialmente atividades remotas, e, a partir das condições sanitárias favoráveis, serão verificadas as possibilidades de realizações das ações de modo presencial. Os coordenadores têm o compromisso de seguir as determinações das medidas de proteção, uma vez que a pandemia não acabou.

A Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (DACIC), apóia e incentiva as ações acadêmicas voltadas para arte, cultura, esporte e lazer, desenvolve produções culturais voltadas para a comunidade interna e externa, além de coordenar o uso e o funcionamento de espaços como: anfiteatro, teatro e centro de convenções.

Dessa forma, os editais da DACIC foram previstos no sentido de privilegiar as atividades remotas, com a possibilidade de retomada de ações presenciais seguindo o estabelecido pelas autoridades sanitárias, quanto ao uso dos espaços.

O coordenador que tenha interesse em realizar atividade de Extensão e Cultura de modo presencial nos espaços gerenciados pela PROEX deverá abrir processo via SEI, assinar a declaração de ciência e responsabilidade para realização de atividade (anexo II-A) e se comprometer de recolher as assinaturas de todos os participantes da ação (anexo II-B).

O atendimento à comunidade interna e externa, realizado pela PROEX e suas diretorias, tendo presente o rodízio dos servidores, se fará por meio de agendamento, acessando os canais disponibilizados no site da Ufac, como: telefone e email. Para o atendimento presencial, também se exige o cumprimento das medidas de cuidados pessoais, como o uso de máscara, distanciamento e o uso do álcool em gel.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Quanto ao gerenciamento dos Espaços pela PROEX (Teatro, Anfiteatro e Centro de Convenções), cada coordenador (e equipe de organização) das atividades realizadas de forma presencial, deverá assegurar:

- O registro de nome e telefone para a população em geral para garantir a rastreabilidade, em caso de possível contaminação.
- Orientar as pessoas a adentrarem o prédio somente após colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, e que não fique folgada no rosto, especialmente nas laterais.
- Evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Nesse momento, recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes.
- Providenciar totens de álcool em gel e a assinatura para todos os membros participantes da Declaração de Ciência e Responsabilidade. (anexo II-B).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11.2.2.2 Quadro de ações

O quê (ação)	Onde	Quando	Quem	Como
1. Privilegiar ações de extensão e cultura remotas	Ufac/ PROEX	Semestres letivos de 2021	Editais da PROEX	Cadastro da Plataforma PAEC
2. Informar as possíveis ações de extensão e cultura presenciais	Via SEI	Semestres letivos de 2021	Coordenador da ação	Assinatura do termo de ciência das medidas de biossegurança.
3. Informar possíveis sintomas de Covid- 19 em membros de ações de extensão e cultura	Via SEI	Semestres letivos de 2021	Coordenador da ação	Informar o nome do projeto e do dia da participação da identificação dos
4. Envio de email aos membros da ação quando for comunicado sintomas em um dos participantes da ação presencial	Via email institucional	Semestres letivos de 2021	Coordenador/ PROEX	Acompanhamento para se evitar difusão de surto de covid-19 entre os membros da ação
5. Reserva/agendamento dos espaços gerenciados pela PROEX	Via plataforma/Processo SEI	Semestres letivos de 2021	Coordenador/ PROEX - DACIC	Cada coordenador deverá assumir as responsabilidades do cumprimento das normas sanitárias

Fonte: PROEX, 2021.

### 11.2.3 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

#### 11.2.3.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

O Quadro de ações apresenta a lista de ações a serem realizadas para a retomada das atividades de pesquisa e pós-graduação. Ressalte-se que a partir da publicação da Instrução Normativa PROPEG nº 01, de 02 de abril de 2020, parte das atividades de pesquisa se tornaram passíveis de realização, desde que fossem mantidas todas as recomendações de segurança sanitária. Assim, muitos laboratórios passaram a funcionar com limitação do número de pessoas, conforme quadro apresentado abaixo, garantindo o retorno a algumas atividades de projetos, em especial projetos de dissertação e tese dada à exigüidade dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

tempos de titulação estabelecidos pelos Regimentos Internos dos programas de pós-graduação. Além disso, reuniões online para a realização de defesas, exames de qualificação e outras atividades regulares dos cursos de mestrado e doutorado foram mantidas de forma exclusivamente online.

11.2.3.2 Quadro de laboratórios que funcionaram durante a pandemia com autorização da PROPEG

<b>Laboratório</b>	<b>Centro</b>
Laboratório de virologia geral e parasitologia	CCBN
Laboratório de Manejo Integrado de Pragas	CCBN
Laboratório de ensino e pesquisa de plantas agroindustriais para o Acre	CCBN
Laboratório de Mecanização	CCBN
Laboratório de Manejo Florestal Sustentável	CCBN
Laboratório de Fitotecnia	CCBN
Laboratório de Anatomia Animal	CCBN
Laboratório de Entomologia	CCBN
Laboratório de Fitotecnia	CCBN
Laboratório de Ornitologia	CCBN
Laboratório de Doenças Infecciosas dos Animais	CCBN
Laboratório de Bioquímica e Fisiologia Vegetal	CCBN
Laboratório de Apoio a Vida Silvestre	CCBN
Laboratório de Fitossanidade	CCBN
Laboratório de Avicultura	CCBN
Laboratório de Ictiologia e Ecologia Aquática	CCBN
Laboratório de Bromatologia Animal	CCBN
Laboratório de Microscopia de Medicina Veterinária	CCBN
Laboratório de Botânica e Ecologia Vegetal	CCBN
Laboratório de Citogenética e Genética Molecular	CCBN
Xiloteca - Coleção de Madeiras	CCBN
Laboratório de genética e melhoramento vegetal	CCBN
Laboratório de Fertilidade do Solo	CCBN
Laboratório de Biologia Celular e Bioquímica	CCBN
Laboratório de Enfermagem Lygia Paim	CCSD
Laboratório de Cultura de Células	CCSD
Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da REDE	CCSD
Laboratório de Estudos e Pesquisas da Cultura do Corpo, Educação Física, Saúde e Lazer	CCSD
Laboratório de Entomologia Médica	CCSD
Laboratório de Exercícios Físicos Resistidos e Aeróbicos	CCSD
Laboratório Multidisciplinar de Estudos e Escrita Científica em Ciências da Saúde	CCSD
Laboratório de Anatomia Humana	CCSD
Laboratório de Patologia	CCSD
Laboratório de Técnicas Cirúrgicas	CCSD





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Laboratório de Técnica Dietética	CCSD
Multifuncional	CCSD
Laboratório de Imunologia Translacional	CCSD
Laboratório de Biologia Animal	CMULTI CZS
Laboratório de Fitopatologia	CMULTI CZS
Laboratório de Doenças Infecciosas da Amazônia Ocidental	CMULTI CZS
Laboratório de Herpetologia	CMULTI CZS
Laboratório de Paleontologia	CMULTI CZS
Laboratório de Análises de água e Limnologia	CMULTI CZS
Laboratório Multiusuário de Produção de água, limpeza, esterilização e descarte	CMULTI CZS
Núcleo de Prática Jurídica	CMULTI CZS
Laboratório de Ecoanatomia e Ecologia Vegetal	CMULTI CZS
Laboratório compartilhado tecnologia da madeira / plantas medicinais	CMULTI CZS
Laboratório de Aracnologia	CMULTI CZS

Fonte: PROPEG, 2021.

A PROPEG, com base nas normativas relativas ao assunto e visando o retorno às atividades, elaborou um plano contendo 11 ações, as quais são caracterizadas a seguir.

### **Ação 1 - Elaboração e aprovação do Calendário Acadêmico da pós-graduação - em elaboração para 2021 e 2022**

Esta ação será realizada a partir de outubro de 2021 e tem como objetivo principal organizar o calendário acadêmico da pós-graduação e sua posterior aprovação em instância superior adequada. Trata-se de uma ação voltada à elaboração de uma instrução normativa que organizará as atividades acadêmicas da pós-graduação no período entre agosto e dezembro, inclusive, de 2021, com enfoque particular na organização de oferta de disciplinas, exames, defesas e outras atividades curriculares dos cursos de mestrado e doutorado, tanto do campus de Rio Branco quanto do Campus de Cruzeiro do Sul. No período considerado, há previsão da realização de atividades de ensino presenciais, a critério dos programas de pós-graduação, tendo em vista que tipicamente as turmas de mestrado e doutorado têm menos do que 20 discentes, número que é comportado pelas salas utilizadas na pós-graduação, em acordo com as orientações contidas na cartilha do MEC, intitulada *Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino*. Nesta etapa do retorno às atividades, os programas de pós-graduação poderão adotar a realização de ensino no formato presencial, híbrido e online.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**Ação 2 - Retomada das disciplinas teóricas e teórico-práticas presenciais ou híbridas, quando factível em termos de espaço adequado. Cada turma poderá conter, simultaneamente, até 15 alunos, respeitando-se as orientações de segurança da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde**

Conforme informado acima, os espaços de ensino da pós-graduação possuem dimensões espaciais suficientes para abrigar de modo seguro turmas de discentes de mestrado e doutorado. Assim, considerando o distanciamento mínimo entre pessoas estabelecido pela cartilha do MEC, indicada acima, que é de 1,5 m, é possível estabelecer que turmas de até 15 alunos possam ser atendidos em salas de aula da pós-graduação, podendo esse número chegar a 30 discentes nas salas maiores.

A partir da aprovação do retorno às atividades presenciais da pós-graduação, os programas poderão dar início imediato à realização de disciplinas e outras atividades curriculares, potencialmente a partir de setembro de 2021.

**Ação 3 - Manutenção das atividades de pesquisa e funcionamento de laboratórios e atividades de campo**

As atividades de pesquisa estavam autorizadas desde o mês de abril de 2020, de modo que a melhoria do quadro da pandemia no estado do Acre permite que haja a manutenção destas atividades. Para que haja segurança para discentes e servidores, haverá uma avaliação do dimensionamento espacial dos laboratórios de pesquisa, a fim de estabelecer para cada qual o número máximo de pesquisadores e discentes que simultaneamente podem usar as instalações. O diagnóstico será realizado com apoio da PREFCAM.

**Ação 4 - Manutenção de estágios de docência de forma remota ou presencial, quando houver concordância do professor da disciplina receptora**

Os estágios de docência foram autorizados de modo remoto a partir do segundo semestre de 2020, mas deverão acompanhar o retorno gradativo das aulas de graduação, podendo ser realizados de forma remota, híbrida ou presencial. Ressalte-se que a PROPEG orientará que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

partir do momento em que as atividades de graduação estiverem integralmente sendo realizadas de forma presencial, os estágios serão realizados unicamente de forma presencial.

**Ação 5 - Levantamento das disciplinas a serem ofertadas, adequando o quantitativo de alunos nos espaços disponibilizados**

Inicialmente, as salas de aula da pós-graduação serão avaliadas em relação ao quantitativo de alunos de cada disciplina a ser realizada. Assim, será realizado o levantamento de todas as disciplinas a serem ofertadas em 2021.2 e 2022.1 e dos espaços indicados para a sua realização, a fim de monitorar o atendimento às recomendações de segurança. A partir de março de 2022, as atividades da pós-graduação serão realizadas integralmente de forma presencial, exceto para os casos previstos em projeto de curso, nos quais haja atividade em EAD.

**Ação 6 - Realização de defesas de dissertações e teses, exames de qualificação e outros exames de forma presencial sem presença de público, a partir de agosto de 2021, respeitadas as orientações sanitárias.**

As defesas dos programas de pós-graduação da Ufac estão sendo realizadas de forma remota, em geral com a utilização do Google Meet, na plataforma G-Suite. A partir de 2021.2 serão autorizadas defesas presenciais, sem participação de público, além da manutenção da defesa online. A partir de março de 2002, assim como ocorrerá para as demais atividades acadêmicas, as defesas poderão ser realizadas de forma presencial com a presença de público, respeitado o limite de distanciamento entre os participantes, conforme orientações de segurança sanitária vigentes.

**Ação 7 - Atualizar a verificação de situações de evasão de alunos**

Esta ação tem como objetivo obter dados para avaliar o impacto da pandemia sobre o quociente de evasão de discentes até o final do primeiro semestre de 2021. Tal avaliação será importante para averiguar os casos de desistência de alunos dos cursos de mestrado e doutorado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

#### **Ação 8 - Divulgação de Calendário da pós-graduação e das normativas**

A PROPEG realizará uma campanha de divulgação das novas normativas relacionadas à pandemia de covid-19 e dos calendários 2021.2 e 2022.1, após a sua aprovação, para todos os programas de pós-graduação, docentes e discentes, a fim de que seja possível a organização de cada curso quanto ao retorno às atividades presenciais.

#### **Ação 9 - Retorno dos servidores de secretarias e Diretorias, NIT e Gabinete ao serviço e atendimento presencial. Instalar proteções e separadores e providenciar álcool em gel**

Desde agosto de 2020, a PROPEG tem realizado atividades presenciais em suas dependências, inicialmente com expediente dos diretores e da pró-reitora e, depois de técnicos administrativos, em sistema de rodízio para ocupação individual dos espaços.

Para o retorno seguro das atividades presenciais, a PROPEG está organizando os espaços para evitar aglomeração.

#### **Ação 10 - Retorno integral das atividades acadêmicas da PG e das atividades de pesquisa (laboratório e atividades de campo) de forma presencial.**

As ações de pesquisa e pós-graduação serão reestabelecidas de forma presencial a partir de março de 2022, com normativas que orientarão as atividades de pesquisa, de campo, de laboratório, defesas, disciplinas, exames obrigatórios, eventos, dentre outras.

#### **Ação 11 - Orientar os Centros e Programas de Pós Graduação quanto à necessidade de monitorar e reportar à PROPEG a ocorrência de casos de acometimento de Covid-19 entre discentes, técnicos e docentes que estejam engajados em atividades presenciais na pesquisa e na pós-graduação**

O monitoramento da ocorrência de casos de covid-19 após o retorno às atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação devem ser reportados à PROPEG pelos centros e programas de pós-graduação, a fim de que se possa avaliar o efeito do retorno híbrido e presencial no número de casos ocorrentes dentro da comunidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11.2.3.3 Quadro de ações

O quê (ação)	Onde	Quando	Quem	Como
1. Elaboração e aprovação do Calendário Acadêmico da pós-graduação - em elaboração para 2021 e 2022	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG e Consu	IN PROPEG N° xx/2021 (a ser elaborada)
2. Retomada das disciplinas teóricas e teórico-práticas presenciais ou híbridas, quando factível em termos de espaço adequado. Cada turma poderá conter, simultaneamente, até 15 alunos, respeitando-se as orientações de segurança da OMS e do MS.	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG e Programa de Pós Graduação (PPG's)	Elaboração e aprovação de IN da PROPEG disciplinando a matéria
3. Manutenção das atividades de pesquisa e funcionamento de laboratórios e atividades de campo.	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG, PPG's e grupos de pesquisa	Elaboração e aprovação de IN da PROPEG disciplinando a matéria
4. Manutenção de estágios de docência de forma remota ou presencial, quando houver concordância do professor da disciplina receptora.	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG e Programa de Pós Graduação	Elaboração e aprovação de IN da PROPEG disciplinando a matéria
5. Levantamento das disciplinas a serem ofertadas, adequando o quantitativo de alunos nos espaços disponibilizados	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG e PPG's	Solicitação aos PPG's pela PROPEG via SEI
6. Realização de defesas de dissertações e teses, exames de qualificação e outros exames de forma presencial sem presença de público, a partir de agosto de 2021, respeitadas as orientações sanitárias.	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro 2021 a julho 2022	PROPEG e PPG's	Solicitação aos PPG's pela PROPEG via SEI IN PROPEG
7. Atualizar a verificação de situações de evasão de alunos.	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG e PPG's	Solicitação aos PPG's pela PROPEG via SEI
8. Divulgação de Calendário da pós-graduação e das normativas	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG e PPG's	Email, SEI e site da Ufac



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

9. Retorno dos servidores de secretarias, Diretorias, NIT e Gabinete, ao serviço e atendimento presencial. Instalar proteções e separadores e providenciar álcool em gel.	Campus Sede e Campus Floresta	Outubro a dezembro de 2021	PROPEG e PPG's, PRAD	E-mail, SEI e site da Ufac
10. Retorno integral das atividades acadêmicas da pós-graduação e das atividades de pesquisa (laboratório e atividades de campo) de forma presencial.	Campus Sede e Campus Floresta	Março de 2022	PROPEG e PPG's, PRAD	Resolução Consu, Email, SEI e site da Ufac
11. Orientar os centros e PPG's quanto à necessidade de monitorar e reportar à PROPEG a ocorrência de casos de acometimento de covid-19 entre discentes, técnicos e docentes que estejam engajados em atividades presenciais na pesquisa e na pós-graduação.	Campus Sede e Campus Floresta	Agosto 2021 a Julho de 2022	PROPEG, PPG's e Centros	Consulta direta ao público-alvo (docentes, técnicos e discentes)

Fonte: PROPEG, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

#### **11.2.4 Pró Reitoria de Assuntos Estudantis**

##### 11.2.4.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

Visando o retorno gradual em condições de biossegurança, a PROAES apresenta as ações que estão sendo realizadas:

- a) Elaboração de um Manual de biossegurança para os Restaurantes Universitários (RUs), onde serão abordados a reorganização dos espaços e protocolos para reabertura dos restaurantes;
- b) Readequação do orçamento do PNAES para equilíbrio entre a manutenção dos RUs e o pagamento de bolsas para o ano de 2022;
- c) Oferta de auxílios passe livre e Alimentação Emergencial para estudantes em vulnerabilidade nos semestres que acontecerão por meio do ensino online/híbrido;
- d) Finalização dos processos licitatórios para contratação de produtos e serviços para os RUs;
- e) Proposição de comunicação visual para os espaços dos RUs juntamente com a ASCOM;
- f) Elaboração de um Manual de biossegurança pelo NAI para os setores de atendimento aos estudantes público alvo da educação especial;
- g) Comunicação com os professores e estudantes em virtude da pandemia e da necessidade de um maior conhecimento das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação por parte de todos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

11.2.4.2 Quadro de ações

O quê (ação)	Onde	Quando	Quem	Como
1. Ofertar Auxílio Alimentação Emergencial para os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica com prioridade para os que estão em atividades práticas e estágios.	Campus Sede e Floresta	Semestre letivo 2021.1	PROAES	Editais da PROAES
2. Ofertar Auxílio Passe Livre para estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em estágios supervisionados e em disciplinas teórico-práticas e práticas.	Campus Sede e Floresta	Semestre letivo 2021.1	PROAES	Editais da PROAES
3. Ofertar café da manhã, almoço e jantar	Campus Sede e Floresta	Semestres letivos 2021.2 e 2022.1	PROAES	Utilizando estratégias de agendamento e horário estendido das refeições
4. Elaboração de um manual de biossegurança para os RUs abordando: reorganização dos espaços e protocolos para reabertura dos restaurantes	Campus Sede e Floresta	Semestre letivo 2021.1	PROAES	Elaboração de um manual de biossegurança para os RUs abordando: reorganização dos espaços e protocolos para reabertura dos restaurantes
5. Campanha de conscientização sobre a prevenção de Covid -19	Espaços da Ufac com maior frequência do público	Semestre letivo 2021.1	ASCOM	Vídeos, cartazes e panfletos

Fonte: PROAES, 2021.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## 12 Colégio de Aplicação

### 12.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

Diante das análises acerca do provável retorno às aulas presenciais no Colégio de Aplicação da Ufac, foram elaborados questionários para a comunidade “capiana” (professores, técnicos, pais e alunos), no intuito de se constatar as dificuldades, comorbidades, vacinação, condição emocional dentre outros aspectos, a fim de se planejar o melhor retorno possível de acordo com a realidade dos mesmos. Além da elaboração e execução dos questionários, a classe docente foi Consultada por meio de Assembléia, bem como também o Conselho escolar será Consultado para futura decisão a respeito do retorno gradual e/ou total das aulas presenciais. Está sendo realizado um dimensionamento dos equipamentos eletrônicos (computadores, modem, câmeras, microfones e caixas de som) e do espaço físico do colégio (salas de aula, laboratórios, salas administrativas etc.) para que se possa estabelecer quantas pessoas poderão ocupar os ambientes, de modo seguro, com distanciamento social, num possível retorno gradual, híbrido ou mesmo total das aulas de modo presencial. Serão disponibilizados *dispenseres* de álcool em gel, bem como *sprays* de álcool líquido 70% para as turmas de alunos, professores, técnicos e prestadores de serviço no Colégio de Aplicação. Será ofertada Formação Continuada aos Professores, Técnicos e Terceirizados do Colégio de Aplicação sobre as medidas de segurança e saúde contra a covid-19. Também será estabelecido um canal de comunicação direta com os pais e alunos, diretamente relacionados à pandemia, para que eles possam informar imediatamente os primeiros sintomas de corona vírus, para serem tomadas medidas rápidas na prevenção de contaminação e para que o aluno possa ser isolado e assistir às aulas remotamente, se assim for possível.

Mais ações serão definidas com base nas decisões do Conselho Escolar do Colégio de Aplicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## 12.2 Quadro de ações

O quê (ação)	Onde	Quando	Quem	Como
1. Elaboração e Execução de questionários para técnicos administrativos, professores, pais e alunos do Colégio de Aplicação	CAp	Setembro de 2021	CPRAP (Comitê de Planejamento do Retorno às Aulas Presenciais) do CAp	Por questionários divulgados virtualmente, por meio do GoogleForms
2. Consulta dos docentes acerca do retorno presencial/híbrido das séries de transição	CAp	Setembro e outubro de 2021	Docentes	Assembléias Docentes
3. Reunião para decisão acerca do retorno presencial/híbrido das séries de transição	CAp	Outubro de 2021	Conselho Escolar	Reunião do Conselho Escolar
4. Dimensionamento do espaço físico: salas de aula, laboratórios, salas administrativas, etc.	CAp	Setembro de 2021	Coordenador Administrativo	Por meio de medição dos espaços em metros quadrados, com equipe de apoio.
5. Levantamento dos dados dos questionários aplicados aos técnicos, professores, pais e alunos.	CAp	Setembro e outubro de 2021	CPRAP	Análise do relatório de dados dos questionários
6. Construção/adaptação do calendário acadêmico do ensino infantil, F1, F2 e ensino médio 2021	CAp	Outubro de 2021	Equipe Gestora/coordenação de áreas e CPRAP	Após Consulta ao Conselho Escolar, a Equipe Gestora juntamente com as coordenações de áreas e CPRAP farão a adaptação do calendário.
7. Aquisição de dispensers de álcool em gel, sprays para álcool 70 líquido, para as turmas de alunos, professores, técnicos e prestadores de serviços do Colégio de Aplicação	CAp	Setembro e outubro de 2021	Equipe Gestora e CPRAP	Será solicitado à PREFCAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

8. Retorno dos servidores administrativos do Colégio de Aplicação	CAp	Setembro de 2021	Coordenações de ensino/ CPRAP	Readaptação dos horários letivos (a partir de demandas de estudos a ser construído pelo CPRAP)
9. Manutenção do Ensino Remoto para alunos com comorbidades e/ou que tenham familiares com comorbidade (séries de transição) e para os demais alunos das outras turmas.	CAp	1º Semestre Letivo de 2021 (de 22/06/2021 a 21/12/2021) e Período Complementar 2021 (que será decidido na adaptação do calendário escolar)	Equipe Gestora/coordenação de áreas e CPRAP	Após Consulta ao Conselho Escolar e levantamento de dados do questionário para professores e pais de alunos, será feita uma análise de quais alunos das séries de transição ainda precisarão ficar em ensino remoto.
10. Retomada de ensino presencial/híbrido, após Consulta ao Conselho Escolar	CAp	Outubro de 2021	Equipe Gestora/coordenação de áreas e CPRAP	Se após Consulta ao Conselho Escolar, ficar decidido o retorno de ensino presencial e/ou híbrido para as séries de transição.
11. Oferta de aulas teórico-práticas no formato híbrido (combinação de atividades presenciais e remotas - disciplinas de natureza e educação física), (após o mapeamento da quantidade de atividades e turmas)	CAp	1º Semestre Letivo de 2021 (de 20/10/2021 a 21/12/2021)	Equipe Gestora/coordenação de áreas e CPRAP	Após análise dos dados levantados nos questionários, bem como da avaliação do espaço físico do colégio, será decidido se essas aulas ocorrerão em modo híbrido, em salas separadas, ou em horários alternados.
12. Mapeamento e ofertas de estágios supervisionados, pro-docência e Pibid (remotos, híbridos ou presenciais)	CAp, coordenação de cursos e coordenação de áreas	1º Semestre Letivo de 2021 (de 22/06/2021 a 21/12/2021)	Equipe Gestora/coordenação de áreas e CPRAP	Pesquisa a ser realizada pelas Coordenações de Áreas e CPRAP.
13. Levantamento aproximado da quantidade de alunos matriculados, aptos a acompanharem a aula de forma presencial	CAp	Setembro e outubro de 2021	Equipe Gestora/coordenação de áreas e CPRAP	Levantamento por meio do Google Forms enviados às coordenações de curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

14. Formação Continuada aos Professores, Técnicos e Terceirizados do Colégio de Aplicação por meio da Escola de Formação da Docência Universitária., bem como Comitê Covid	CAp	1º Semestre Letivo de 2021 (de 22/06/2021 a 21/12/2021)	Equipe Gestora / coordenação de áreas e CPRAP	Levantamento por meio do GoogleForms enviados às coordenações de curso
15. Busca ativa de estudantes ausentes nas aulas remotas	CAp	1º Semestre Letivo de 2021 (de 22/10/2021 a 21/12/2021)	Equipe Gestora, CPRAP, Secretaria	Levantamento por meio do GoogleForms enviados às coordenações de curso
16. Definição da ocupação das salas de aula e laboratórios de ensino, de acordo com a capacidade máxima, devendo existir indicação nas portas destes espaços. (anexo I)	CAp	Setembro de 2021	Equipe Gestora, CPRAP e Secretaria	in loco
17. Comunicação do retorno das atividades de ensino de forma híbrida e/ou presencial com antecedência de no mínimo 45 dias	CAp	Setembro e outubro de 2021	Equipe Gestora, CPRAP e Secretaria	in loco
18. Diretrizes para readequação do Calendário escolar a: Período Letivo 2021; Período completar Letivo 2021.1.	CAp	Outubro de 2021	Equipe Gestora, CPRAP e Secretaria	Por meio de comunicados ou resoluções
19. Estabelecimento de horários que inibam a coincidência/aglomeração de estudantes nos espaços comuns e limitar as atividades curriculares acadêmicas em turno.	CAp	1º Semestre Letivo de 2021 (de 22/06/2021 a 21/12/2021)	Equipe Gestora, CPRAP e Secretaria	Trabalho a ser realizado pela Equipe Gestora e pelo CPRAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

20. Manutenção do atendimento da Biblioteca e cópias, apenas para empréstimos e devoluções de livros, retiradas de textos nas cópias, de acordo com protocolos sanitários e manutenção do distanciamento social.	CAp	1º Semestre letivo de 2021 (de 22/06/2021 a 21/12/2021) e Período Complementar 2021 a ser aprovado	Coordenação de ensino e CPRAP	Por meio de comunicados
21. Elaboração de Instrução Normativa sobre Orientações de implementação do Ensino Híbrido e de algumas atividades presenciais nos períodos letivos 2021.1 e Período Letivo Complementar 2021.1	CAp	Setembro e outubro de 2021	Coordenação de ensino/coordenação de áreas e CPRAP	Calendário Acadêmico
22. Retorno às atividades acadêmicas presenciais de forma integral	CAp	Fevereiro e março de 2022	Professores, técnicos e alunos.	in loco

Fonte: Colégio de Aplicação, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

### **13 Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

#### 13.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

Em relação ao retorno das atividades acadêmicas, foi elaborado o calendário referente ao 1º semestre de 2021, com 100 dias letivos. Ressalta-se que o calendário referente ao ano letivo de 2022, deverá ficar em aberto, e ser apresentado ao Conselho Universitário em momento oportuno.

Em relação à distribuição do espaço físico das salas de aula, será elaborado em conjunto com PREFCAM, seguindo as normas de biossegurança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

13. 2 Quadro de ações

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como
1. Elaboração do calendário das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2021, com 1(um) Período Complementar.	Campus Rio Branco e Cruzeiro do Sul	Agosto de 2021	Nurca/PROGRAD	Aprovação no Consu
2. Distribuição do espaço físico acadêmico seguindo as normas de biossegurança.	Campus Rio Branco e Cruzeiro do Sul	Setembro de 2021	Nurca/PREFCAM	Verificando todos os espaços de salas de aula
3. Elaboração do Calendário das Solenidades de colações de grau – concludentes do 2º semestre de 2020.	Campus Rio Branco e Cruzeiro do Sul	Setembro de 2021	Nurca/PROGRAD	Virtual
4. Elaboração do Calendário das Atividades Acadêmicas do Ano Letivo de 2022.	Campus Rio Branco e Cruzeiro do Sul	Março de 2022	Nurca/PROGRAD	Aprovação no Consu

Fonte: Nurca, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## 14. Bibliotecas

### 14.1 Ações a serem realizadas visando o retorno gradual em condições de biossegurança

Outras ações a serem tomadas, além das que já estão sendo aplicadas, seria o desenvolvimento de uma agenda eletrônica, contendo os dias e horários de funcionamento das bibliotecas, na qual os usuários possam visualizar e escolher a melhor data. Podendo ser ampliada para o agendamento dos espaços de estudos da biblioteca, caso forem liberados.

Hoje, os alunos realizam o agendamento por e-mail ou whatsapp institucional, nos quais os servidores que apresentam o calendário de agenda.

### 14.2 Quadro de ações

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como
1. Divulgação sobre as formas de atendimento das Bibliotecas	Campus Sede e Floresta	Semestres letivos 2021.1 e 2021.2	Biblioteca Central e ASCOM	Publicação site, redes sociais e Portais (discente e docente).
2. Sistema Agenda BU (facilitando para que os usuários possam escolher melhor dia e horário para se dirigir às bibliotecas)	Campus Sede e Floresta	Semestres letivos 2021.1 e 2021.2 Final de setembro de 2021	Biblioteca Central e NTI	Sistema desenvolvido pelo Sistema de Bibliotecas da UFC, juntamente com o setor de Tecnologia da Informação da UFCA. Como o sistema já foi desenvolvido pelas instituições citadas, o NTI da Ufac solicitou o código fonte para implementação em nossa Instituição.
3. Adequar setor administrativo	Campus Sede e Floresta	Semestres letivos 2021.1 e 2021.2 11 de outubro de 2021	Biblioteca Central	Restringir quantidade de servidores no ambiente de trabalho; posicionar as mesas, mantendo o distanciamento social.
4. Escala de servidores	Campus Sede e Floresta	Semestres letivos 2021.1 e 2021.2	Biblioteca Central	Todos os servidores serão remanejados para o setor de atendimento, passando a realizar atividades inerentes do setor por revezamento e escala. Os bibliotecários realizarão suas funções em seus setores.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Fonte: Biblioteca Central, 2021.

## **15 Administração - Aquisição de materiais e serviços de transporte**

### 15.1 Ações voltadas à aquisição de materiais visando o retorno gradual em condições de biossegurança

As ações voltadas à aquisição de materiais visando o retorno gradual são:

- Levantamento de todos os materiais necessários para enfrentamento e combate ao covid-19, bem como seus quantitativos visando à reposição necessária para atendimento das atividades da Instituição;
- Solicitação de todos os materiais em ponto de reposição necessários para prover condições de biossegurança por meio do contrato com a empresa do almoxarifado virtual;
- Inclusão dos itens não listados na prateleira do almoxarifado virtual que sejam necessários para o combate à covid-19;
- Contratação por meio de processos de aquisição de bens dos itens que não serão possíveis contratar pelo almoxarifado virtual.
- Providenciar estoque máximo de materiais de higienização e EPI's necessários ao combate à covid-19;
- Observado o Consumo, expedir cronograma de aquisição visando à reposição necessária para atendimento das atividades da instituição;
- Elaborar roteiro de entrega de materiais aos setores solicitantes, observando o calendário de funcionamento do almoxarifado.

### 15.2 Ações relacionadas ao serviço de transporte voltado às atividades acadêmicas presenciais

Seguem orientações/recomendações para o uso de transporte oficial em contexto de pandemia:

- Nos transportes coletivos, realizar embarque e desembarque mantendo distanciamento de no mínimo 1,5 m;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- Se possível, utilizar assentos intercalados, de forma que não tenha passageiro na frente e atrás e em ambos os lados;
- No transporte com ar-condicionado, não deve haver recirculação de ar;
- Em carro de passeio, será permitido somente o transporte de dois passageiros, sentados no banco de trás do veículo, e preferencialmente com as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar;
- Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens.

15.3 Quadro de ações

<b>DMAP - DIRETRIZES GERAIS</b>					
<b>O quê (ação)</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Quem</b>	<b>Como</b>	<b>Quanto</b>
1. Providenciar estoque máximo de materiais de higienização e EPIs necessários ao combate ao covid-19	Ufac	Outubro de 2021	Dmap/PRAD	Contrato almoxarifado virtual	em levantamento
2. Observar o ponto e cronograma de reposição de materiais	Ufac	Exercício de 2021	Dmap/Coordenadoria de Almoxarifado/Coordenadoria de Compras	Levantamento de Consumo diário dos materiais	em levantamento
3. Elaborar roteiro de entrega de materiais aos setores solicitantes, observando o calendário de funcionamento do Almoxarifado	Ufac	Exercício de 2021	Dmap/Coordenadoria de Almoxarifado/Coordenadoria de Compras	Via SEI	em levantamento

Fonte: Dmap/PRAD, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## **ANEXOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**ANEXO I - Para fixar na porta de entrada dos ambientes (acadêmico e administrativo)**

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL
<p><b>DISTÂNCIAMENTO OBRIGATORIO</b> 1,5m</p> 	<p><b>OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA</b></p> <p><small>EPis relacionados pela Unidade, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua saúde e dos demais.</small></p> <p><b>OCUPAÇÃO MÁXIMA EM CONTEXTO DE PANDEMIA DE</b> <input type="text"/> <b>PESSOA(S)</b></p> <p><b>CASO ESTEJA EM SUA OCUPAÇÃO MÁXIMA, AGUARDE DO LADO DE FORA.</b></p> <p>Local: _____</p> <p>Professor ou Técnico Responsável: _____</p> <p>Telefone e E-mail: _____</p>

 **UFAC** [www.ufac.br/coronavirus](http://www.ufac.br/coronavirus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**ANEXO II-A – Declaração de ciência e responsabilidade para coordenador de atividade presencial de Extensão e Cultura no contexto da pandemia de covid-19**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL DE EXTENSÃO E CULTURA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE no \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, **DECLARO** ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos gerenciados pela PROEX na vigência da pandemia de covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança da Ufac.

Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFAC e da Unidade onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de covid-19.

Declaro que fui esclarecido que, em caso de situação de risco aumentado para a covid-19, devo comunicar ao responsável pelo setor para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços da Ufac na vigência da pandemia.

Declaro estar ciente de que, na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19 em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços da Ufac.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ciência e de acordo do Responsável**

Universidade Federal do Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**ANEXO II-B – Declaração de ciência e responsabilidade para participante de atividade presencial de Extensão e Cultura no contexto da pandemia de covid-19**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_,

Fone: \_\_\_\_\_,

**DECLARO** ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos gerenciados pela PROEX na vigência da pandemia de covid-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança da Ufac.

Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da Ufac e da Unidade onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei. Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de covid-19.

Declaro estar ciente de que, na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19 em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao email: proex@ufac.br informando o meu nome completo, nome do evento e data; bem como informar ao coordenador da atividade presencial.

Participante: \_\_\_\_\_

Universidade Federal do Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III – Autodeclaração de Saúde (IN 90 de 28.09.2021)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º desta Instrução Normativa. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**ANEXO IV – Autodeclaração de filho(s) ou menor sob guarda em idade escolar (IN 90 de 28.09.2021)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que tenho filho (s) ou menor (es) sob guarda em idade escolar ou inferior que necessita(m) da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início \_\_\_\_\_, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo \_\_\_\_\_, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Corona vírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao (s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: ( ) Sim ( ) Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: ( ) Pública ( ) Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Campus Floresta  
Bloco A

**ANEXO V – Autodeclaração para retorno ao trabalho (IN 90 de 28.09.2021)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa n° 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade (s) apresenta (m) -se controlada (s) e estável (is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Sala	Dimensões	Área
A1	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A2	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A3	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A4	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A5	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A6	9m x 7m	63 m <sup>2</sup>
A7	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A8	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A9	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A10	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A11	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
A12	9m x 7m	63 m <sup>2</sup>
<b>Bloco B</b>		
B1	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B2	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B3	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B4	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B5	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B6	9 m x 7m	63 m <sup>2</sup>
B7	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B8	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B9	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B10	9 m x 10m	90 m <sup>2</sup>
B11	9 m x 17,5m	157,5 m <sup>2</sup>
<b>Bloco Laboratório de Informática</b>		
Sala 13	7m x 6m	42 m <sup>2</sup>
Sala 14	7m x 6m	42 m <sup>2</sup>

**ANEXO VI – Dimensões das salas de aula (Campus Floreta e Campus Sede)**

Fonte: Prefcam, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

<b>Campus Sede</b>		
<b>Num Sala</b>	<b>Descrição</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
<b>Nome Prédio: Anexo do Dialma Batista</b>		
24.01	Sala de Aula	90.52
24.02	Sala de Aula	90.52
24.03	Sala de Aula	75.22
24.04	Sala de Aula	75.22
<b>Nome Prédio: Áulio Gélio Alves de Souza</b>		
21.05	Sala de Aula	83.82
21.06	Sala de Aula	83.82
21.07	Sala de Aula	83.82
21.08	Sala de Aula	55.48
<b>Nome Prédio: Dialma Batista</b>		
23.04	Sala de Aula	83.82
23.05	Sala de Aula	55.48
23.06	Sala de Aula	55.48
23.07	Sala de Aula	55.48
23.08	Sala de Aula	55.48
<b>Nome Prédio: Edilberto Parigot</b>		
69.15	Sala de Aula	73.48
69.16	Sala de Aula	73.48
69.17	Sala de Aula	36.22
69.18	Sala de Aula	36.22
69.23	Sala de Aula	73.48
<b>Nome Prédio: Francisco Cavalcante Mangabeira</b>		
70.01	Sala de Aula	73.48
70.02	Sala de Aula	73.48
70.03	Sala de Aula	73.48
70.15	Sala de Aula	73.48
70.16	Sala de Aula	73.48
70.17	Sala de Aula	36.22
70.18	Sala de Aula	36.22
70.23	Sala de Aula	73.48
<b>Nome Prédio: Francisco Wanderley Dantas</b>		
02.04	Sala de Aula	55.48
02.05	Sala de Aula	55.48
02.06	Sala de Aula	55.48
02.07	Sala de Aula	55.48
02.08	Sala de Aula	55.48
<b>Nome Prédio: Geraldo Gurgel de Mesquita</b>		
16.06	Sala de Aula	55.48
16.07	Sala de Aula	55.48
16.08	Sala de Aula	55.48
16.09	Sala de Aula	55.48
<b>Nome Prédio: Jersev Nazareno de B. Nunes</b>		
32.05	Sala de Aula	55.48
32.06	Sala de Aula	55.48
32.07	Sala de Aula	83.82
32.08	Sala de Aula	83.82
<b>Nome Prédio: João Mendonça Furtado</b>		
22.04	Sala de Aula	83.82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

22.05	Sala de Aula	55.48
22.06	Sala de Aula	55.48
22.07	Sala de Aula	55.48
22.08	Sala de Aula	55.48
22.09	Sala de Aula	83.82
<b>Nome Prédio: Jorge Kalume</b>		
01.01	Sala de Aula	83.82
01.02	Sala de Aula	83.82
01.03	Sala de Aula	83.82
01.04	Sala de Aula	83.82
<b>Nome Prédio: Laércio Wanderley da Nóbrega</b>		
74.01	Sala de Aula	50.05
74.17	Sala de Aula	49.7
74.26	Sala de Aula	74.55
74.28	Sala de Aula	74.55
74.35	Sala de Aula	74.55
<b>Nome Prédio: Multidisciplinar</b>		
57.05	Sala de Aula	93.4
57.06	Sala de Aula	93.4
57.07	Sala de Aula	61.83
57.08	Sala de Aula	93.4
57.13	Sala de Aula	93.4
57.14	Sala de Aula	93.4
57.15	Sala de Aula	61.83
57.16	Sala de Aula	93.4
<b>Nome Prédio: Nelv Catunda da Cruz</b>		
29.04	Sala de Aula	55.48
29.05	Sala de Aula	55.48
29.06	Sala de Aula	55.48
29.07	Sala de Aula	55.48
29.08	Sala de Aula	55.48
29.10	Sala de Aula	55.48
<b>Nome Prédio: Omar Sabino de Paula</b>		
68.01	Sala de Aula	73.48
68.02	Sala de Aula	73.48
68.04	Sala de Aula	48.64
68.09	Sala de Aula	98.12
68.16	Sala de Aula	73.48
68.24	Sala de Aula	73.48
<b>Nome Prédio: Sem Nome (Antigo Medicina)</b>		
40.02	Sala de Aula	77.61
40.03	Sala de Aula	77.61
40.04	Sala de Aula	77.61
40.05	Sala de Aula	77.61
40.12	Sala de Aula	77.61
40.13	Sala de Aula	77.61
<b>Nome Prédio: Sem Nome (Ilha Eng. Florestal)</b>		
42.01	Sala de Aula	93.4
42.02	Sala de Aula	93.4
<b>Nome Prédio: Walter Félix de Souza I</b>		
10.05	Sala de Aula	55.48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

10.06	Sala de Aula	55.48
10.07	Sala de Aula	55.48
10.08	Sala de Aula	55.48
<b>Nome Prédio: Walter Félix de Souza II</b>		
11.04	Sala de Aula	55.48
11.05	Sala de Aula	55.48
11.06	Sala de Aula	55.48
11.07	Sala de Aula	55.48

Fonte: Prefcam, 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## REFERÊNCIAS

ACRE, 2020. Portal da transparência do estado do Acre. Pacto Acre sem Covid. Disponível em: <http://covid19.ac.gov.br/pacto>. Acesso em: 28. jul. 2021.

BRASIL, 2021. Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021. **Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.** Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>. Acesso em: 02. out. 2021.

FIOCRUZ, 2014. **Biossegurança: o que é?** Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/biosseguranca-o-que-e>. Acesso em: 29. jul. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2020. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de ensino.** Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em: 27. jul. 2021.

TEIXEIRA, P. e VALLE, S., orgs. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2010. 442 p. ISBN: 978-85-7541-306-7. Disponível em: <http://cibioib.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/282/2020/02/Biosseguran%C3%A7a-uma-abordagem-multidisciplinar--Pedro-Teixeira-e-Silvio-Valle-2010.pdf>. Acesso em: 20. jul. 2021.

UFAC, 2020. **Ensino remoto emergencial – cursos de graduação da Ufac.** Pró-reitoria de Graduação. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1iXxK6V6gAu8Rv0\\_vj7qN7L31tn0FGY40/view](https://drive.google.com/file/d/1iXxK6V6gAu8Rv0_vj7qN7L31tn0FGY40/view). Acesso em: 25. jul. 2021.

\_\_\_\_\_, 2021. Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores. **Resoluções Conselho Universitário.** Disponível em: <http://www2.Ufac.br/site/ocs/conselho-universitario/resolucoes>. Acesso em: 25. jul. 2021.

\_\_\_\_\_, 2021. Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores. **Resoluções Conselho de Ensino, pesquisa e extensão.** Disponível em: <http://www2.Ufac.br/site/ocs/conselho-cepex>. Acesso em: 26. jul. 2021.

\_\_\_\_\_, 2021. Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores. **Resoluções Conselho de Administração.** Disponível em: <http://www2.Ufac.br/site/ocs/conselho-de-administracao>. Acesso em: 03. ago. 2021.